



CAIXA DE CRÉDITO DA CHAMUSCA
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DA CHAMUSCA, CRL.

DISCIPLINA DE MERCADO

Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

Instrução n.º 5/2018 do Banco de Portugal
Orientações EBA/2016/11

31 de Dezembro de 2019

**IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL

DESIGNAÇÃO DO REPORTE: Disciplina de Mercado

LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR: Parte VIII Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho;
Instrução 5/2018 do Banco de Portugal

BASE DE REPORTE: Individual

PERIODICIDADE DE ENVIO: Anual

DATA DE REPORTE: 30 de Abril de 2020

DATA DE REFERÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019

CONTACTO

RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO: Departamento de Compliance, Gestão de Riscos e Reportes

TELEFONE: 249 769 150

E-MAIL: gestao.riscos@cchamusca.pt

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: Conselho de Administração

**ÍNDICE**

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	5
2.	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	7
3.	ÂMBITO DA APLICAÇÃO	8
4.	MODELO DE ORGANIZAÇÃO	10
4.1.	ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO	10
4.2.	COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	11
4.3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	12
4.4.	FLUXO ESTRUTURADO DE INFORMAÇÕES	14
5.	MODELO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGIA	15
6.	PERFIL DE RISCO	18
6.1.	ESTRUTURA DO ACTIVO	22
7.	ADEQUAÇÃO DO CAPITAL	23
7.1.	ADEQUAÇÃO DO CAPITAL NA VISÃO REGULATÓRIA	24
7.2.	FUNDOS PRÓPRIOS	26
7.3.	ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	27
7.4.	ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL	29
8.	GESTÃO DE RISCOS	31
8.1.	RISCO DE CRÉDITO	31
8.1.1.	<i>Definição</i>	32
8.1.2.	<i>Gestão do risco de crédito</i>	32
8.1.3.	<i>Concentração de crédito</i>	35
8.1.4.	<i>Crédito a contraparte</i>	39
8.1.5.	<i>Método padrão</i>	40
8.1.6.	<i>Técnicas de redução do risco de crédito</i>	41
8.2.	RISCO DE MERCADO	45
8.2.1.	<i>Definição</i>	45
8.2.2.	<i>Gestão do risco de mercado</i>	45
8.2.3.	<i>Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)</i>	49
8.3.	RISCO OPERACIONAL	53
8.3.1.	<i>Definição</i>	53
8.3.2.	<i>Risco de reputação e sistémico</i>	53
8.3.3.	<i>Risco de negócio e estratégia</i>	53
8.3.4.	<i>Risco de modelos informáticos</i>	54
8.3.5.	<i>Gestão do risco operacional</i>	55
8.4.	RISCO DE LIQUIDEZ	58
8.4.1.	<i>Definição</i>	58
8.4.2.	<i>Gestão do risco de liquidez</i>	58
8.4.3.	<i>Gestão dos excedentes de liquidez</i>	60
8.4.4.	<i>Indicadores de liquidez</i>	62
8.4.5.	<i>Exposição nos 5 maiores depositantes</i>	64
8.4.6.	<i>Prazos de maturidade dos activos e passivos</i>	65
9.	PLANEAMENTO DO CAPITAL	66
9.1.	CENÁRIO DE BASE	67
10.	TESTES DE ESFORÇO	68
10.1.	ANÁLISE DE CENÁRIOS	69



10.1.1.	<i>Cenário adverso</i>	69
10.1.2.	<i>Resultados dos testes de esforço</i>	70
10.2.	PLANO DE RECUPERAÇÃO	73
11.	ICAAP – PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO	75
12.	ILAAP – PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA LIQUIDEZ INTERNA	77



1. Nota introdutória

O setor bancário tem vindo a adotar, de forma progressiva, técnicas mais sofisticadas de avaliação dos riscos inerentes à sua atividade, atitude claramente incentivada pelo atual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à atividade bancária. Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições financeiras, que visam essencialmente um aumento da sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos respetivos níveis de risco de crédito, de mercado e operacional a que as instituições estão expostas (Pilar 1), o reforço do processo de supervisão bancária no sentido de se assegurar não apenas que os referidos requisitos mínimos são cumpridos mas também encorajando as instituições a desenvolverem melhores técnicas de monitorização e gestão dos riscos de liquidez e do capital em que incorrem (Pilar 2) e a disciplina de mercado promovendo a transparência e o conhecimento dos mercados dos riscos incorridos pela instituição (Pilar 3).

As instituições de crédito estão sujeitas a diversos fatores, tanto internos como externos à organização, que determinam a forma como estas realizam o seu modelo de negócio. Os mesmos fatores de risco podem afetar as instituições de crédito de um modo diferente em resultado da sua natureza, dimensão e modelo de negócio. As instituições devem dispor de estruturas e políticas institucionais para a gestão do risco de crédito, do risco de mercado, do risco operacional, do risco de liquidez e da gestão da adequação do capital. Os princípios básicos observados na gestão e controlo são estabelecidos de acordo com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme detalhado nos capítulos específicos sobre cada um destes temas apresentados no presente relatório.

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus COVID - 19 como uma pandemia no dia 11 de março de 2020, e a situação excecional que se vive no momento atual com a proliferação de casos registados de contágio de COVID -19, exigiu a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente, tendo a Assembleia da República aprovado o decreto que estabeleceu o estado de emergência, submetido pelo Presidente da República com o objetivo de combater a pandemia de Covid-19.

O governo português considerou necessário aprovar um conjunto de medidas, atendendo os constrangimentos causados no desenvolvimento da atividade judicial e administrativa, acautelando o estabelecimento de um regime específico de justo impedimento e de suspensão de prazos processuais e procedimentais sempre que o impedimento ou o encerramento de instalações seja determinado por decisão de autoridade de saúde ou de outra autoridade pública. Tomou ainda medidas que aumentam as possibilidades de distanciamento social e isolamento profilático, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional, em especial no que respeita a matéria de recursos humanos.

O outro foco primordial foi a criação de medidas de apoio à atividade económica assente em 3 planos: contributivo; fiscal e garantias. Destaque para a moratória de pagamento de



capital e juros à banca, adiamento do pagamento especial por conta, flexibilização do IVA e da entrega de retenções na fonte de IRC e IRS (empresas e trabalhadores independentes), redução das contribuições para Segurança Social durante três meses (redução e fracionamento), suspensão das execuções fiscais e contributivas (também por três meses) e a criação de linhas de créditos extraordinárias garantidas pelo Estado através dos bancos.

O Banco de Portugal, tendo presente as decisões comunicadas pelo Banco Central Europeu (BCE) e pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), tomou também um conjunto de medidas relacionadas com as suas competências de supervisão e de resolução para garantir que as instituições de crédito continuam a desempenhar o seu papel no financiamento da economia real, no momento em que as repercussões económicas do coronavírus (COVID-19) se manifestam.

Todas estas decisões tomadas a nível interno como externo, terão um impacto na economia nacional e mundial, pelo que as previsões económicas serão revistas em baixo e conseqüentemente terão um efeito na atividade económica e nomeadamente no comportamento das instituições financeiras com impactos imprevisíveis.



2. Declaração de responsabilidade

O Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos.

Neste sentido, o conselho de administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL, em cumprimento do estabelecido no Regulamento nº 575/2013, declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do nosso conhecimento, toda a informação divulgada com referência ao final do exercício de 2019, é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada neste relatório;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício àquele a que o presente documento se refere.

Em termos de impactos relevantes ocorridos entre o termo do exercício de 2019, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação, não se verificou qualquer evento materialmente relevante, merecedor de publicação específica.

Chamusca, 29 de Maio de 2020

3. Âmbito da aplicação

A aplicação da Disciplina de Mercado, decorre da legislação implementada pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, que determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos, sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos. A Autoridade Bancária Europeia (EBA), através das (Orientações EBA/GL/2016/11), determina a forma como a divulgação da informação pública deve ser efetuada sendo supervisionada pelo Banco de Portugal, através da instrução n.º 5/2018, no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

É neste contexto regulamentar, com especial atenção ao referido Pilar 3, que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca (adiante designada CCAM da Chamusca), divulga este documento da Disciplina de Mercado, que tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial e que visa dar cumprimento às orientações emanadas pela EBA relativas ao referido dever transpostas para o quadro regulatório português através do Banco de Portugal. A CCAM da Chamusca, enquadra-se de acordo com o n.º 42 do artigo 49.º do Regulamento Quadro do MUS1, na lista das instituições menos significativas, estando em consonância com a sua pequena dimensão no que respeita ao volume de negócios, à dimensão do quadro de pessoal, à área de ação e à pequena complexidade de operações que são autorizadas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) conforme o Decreto-Lei n.º 142/2009 de 16 de Junho.

A abordagem da supervisão de forma resumida é baseada em 3 pilares e a disciplina de mercado insere-se num desses pilares:

Pilar 1 – Requisitos mínimos harmonizados

- Promove uma harmonização e um level playing field mínimo ao determinar a sensibilidade de várias exposições ao risco;
- Permite a instituições menos complexas o uso de medidas externas para mensurar o risco;
- Promove o desenvolvimento da gestão do risco por parte de instituições mais complexas ao permitir, sujeito a requisitos exigentes de obtenção e tratamento dos dados, o uso de inputs internos para mensurar o risco.

**Pilar 2 – Processo de revisão e avaliação pelo supervisor**

- Promove o desenvolvimento pelas instituições de estratégias e processos sólidos para avaliar o montante de capital e liquidez que considerem adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estão ou possam vir a estar expostas (ICAAP e ILAAP);
- Reconhece a necessidade de uma revisão por parte do supervisor efetiva das estimativas dos riscos incorridos e consequentes necessidades de capital, liquidez ou outras medidas;
- Incentiva ao diálogo entre supervisor e supervisionado no âmbito dos processos internos de mensuração e gestão do risco.

Pilar 3 – Disciplina de mercado

- Alavanca a capacidade da disciplina de mercado de motivar à gestão prudente e sã das instituições;
- Promove a transparência e o conhecimento dos participantes de mercado dos riscos incorridos pela instituição e a capacidade para os incorrer, proporcionando uma melhor distinção entre instituições.

A descrição da estratégia, das políticas de gestão e controlo dos diferentes riscos, está estruturada ao longo deste relatório da seguinte forma:

- Adequação do capital
- Políticas de gestão de riscos
- Risco de crédito
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco de liquidez
- Testes de esforço

4. Modelo de organização

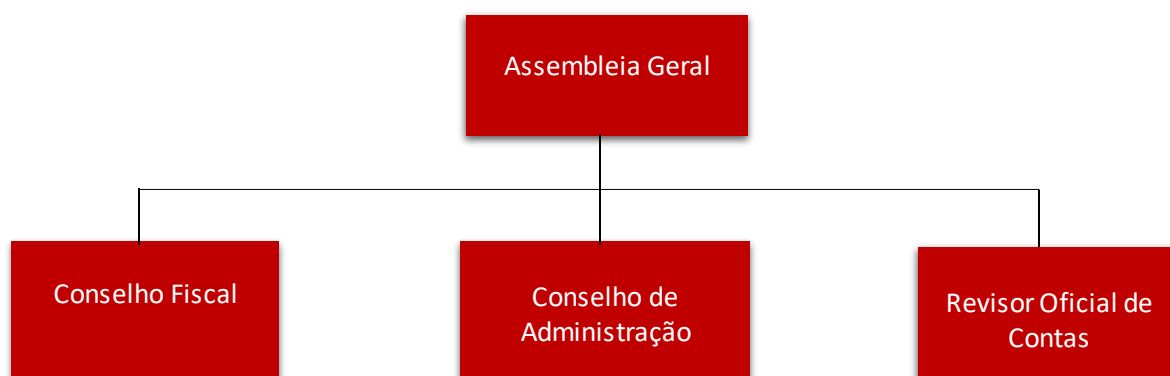
A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C.R.L., adiante designada por CCAM da Chamusca, é uma Instituição de Crédito sob a forma cooperativa, de responsabilidade limitada, fundada em 07 de fevereiro de 1929, cuja atividade é regulada pelo Código Corporativo, pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. A sua área de intervenção está circunscrita aos Concelhos da Chamusca, Constância e Golegã, contando com a colaboração de 19 trabalhadores distribuídos por 3 balcões. A instituição tem sede na Rua Direita de S. Pedro, 216 – 2140-098 Chamusca, e é titular do número de contribuinte n.º 500900116. É pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Chamusca, com o capital social mínimo de 7.500.000€.

De acordo com os Estatutos da CCAM da Chamusca, são órgãos sociais desta Instituição, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

4.1. Estrutura de governação

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL adota o modelo de governação, previsto no nº 3 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos.





4.2. Competências dos órgãos sociais

Assembleia Geral

É da competência da assembleia geral, deliberar em matéria da sua exclusiva competência nos termos legais e funcionar como instância de recurso em relação às deliberações tomadas pelo conselho de administração.

Conselho de Administração

O conselho de administração é composto por três membros: dois administradores executivos e um presidente não executivo. O conselho de administração tem os poderes de administração, gestão e representação da caixa, que exerce em conformidade com a lei e os estatutos, competindo-lhe, designadamente:

- Gerir e administrar todos os negócios sociais e efetuar as operações relativas ao objeto social;
- Definir a estratégia global da instituição, em matéria de framework e apetite ao risco;
- Dar execução e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da assembleia geral.

Conselho Fiscal

É da competência do conselho fiscal:

- Aconselhar, auxiliar e supervisionar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco da instituição de crédito;
- Analisar se a estratégia de risco da instituição respeita o modelo de negócio e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

Revisor Oficial de Contas

Constituem competências exclusivas do revisor oficial de contas a revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados, bem como o exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma sobre determinados atos ou factos patrimoniais da instituição. Também é competência deste órgão a auditoria ao sistema de controlo interno.

4.3. Estrutura organizacional

Para a execução das atividades de gestão de riscos e da adequação do capital, a instituição conta com áreas dedicadas que são responsáveis pelos controlos de riscos e de capital. Os principais processos referentes à gestão de risco e de capital estão sob responsabilidade das áreas de compliance e de gestão de riscos. A gestão de riscos é disseminada em todos os níveis da organização, de forma a que todos os colaboradores, a qualquer momento, possam identificar potenciais riscos, assegurando, dessa forma, que estes sejam avaliados e geridos adequadamente nas diversas áreas da instituição.



Cabe destacar que a instituição realiza a disciplina de mercado conforme a legislação em vigor, e que seu respetivo relatório é aprovado pelo conselho de administração e abrange a descrição da estrutura de gestão de riscos e da adequação do capital cujas informações estão refletidas neste documento.

Destaca-se a atuação das áreas de controlo interno, compliance e gestão de riscos, que têm como competências garantir a avaliação ampla e independente da adequação das metodologias adotadas para gestão integrada dos riscos, dos processos internos, do cumprimento regulatório e da modelagem. O processo de gestão de riscos e de capital conta com um conjunto de manuais que estabelece as principais diretrizes que devem ser observadas nas atividades de gestão de riscos.



Compliance

Nos termos do nº1 do artigo 17 do Aviso 5/2008, compete à função compliance:

- O acompanhamento, a avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respetivo cumprimento;
- O acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- A prestação de aconselhamento e de informação aos órgãos de administração e de gestão, para efeitos do cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, nomeadamente sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição num ilícito de natureza contraordenacional.

Gestão de riscos

Nos termos do nº1 do artigo 16 do Aviso 5/2008, compete à função gestão de riscos:

- Assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema;
- Prestar aconselhamento ao órgão de administração e elaborar e apresentar a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, relativo à política de gestão de risco.

Unidades de estrutura

Para além dos órgãos e das funções apresentadas, a instituição está dividida em unidades de estrutura que estão sob a supervisão da direção de serviços. Cada unidade de estrutura dispõe de procedimentos internos que, entre outros, permitem assegurar uma adequada gestão do risco.

- Contabilidade
- Recursos humanos
- Crédito e seguros
- Agências

- Depósitos
- Operações gerais

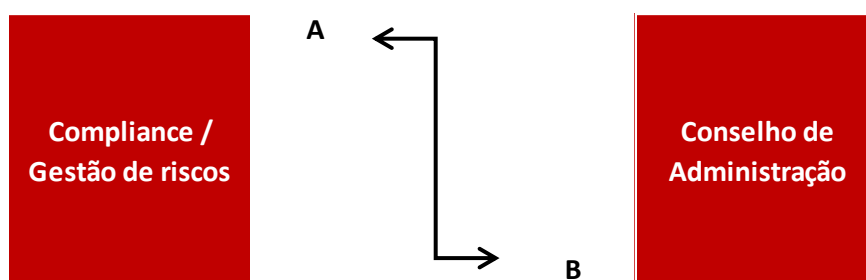
4.4. Fluxo estruturado de informações

A instituição tem como prática a comunicação de informações sobre riscos e capital por meio de reportes com periodicidades específicas aos envolvidos nos processos, o que reforça a monitorização tempestiva das informações, adotando uma abordagem integrada para a gestão de riscos e do capital, que tem por objetivo organizar o processo decisório e definir os mecanismos de controlo dos níveis de risco aceitáveis e compatíveis com o volume de capital disponível, em linha com a estratégia de negócio adotada. A consolidação dos riscos abrange as exposições relevantes inerentes às linhas de negócio da instituição, agrupados principalmente nas seguintes categorias de riscos: crédito, mercado, liquidez e operacional. Isto é feito por meio de processos estruturados que compreendem o mapeamento, o apuramento e a consolidação dos valores em risco.

Os níveis de exposição a riscos e disponibilidade de capital são monitorizados por meio de uma estrutura de limites, sendo incorporados nas atividades da instituição por um processo organizado de gestão e de controlo, que atribui responsabilidades funcionais às áreas envolvidas. Adicionalmente aos processos de gestão e mitigação de riscos descritos neste documento, a instituição dispõe de um framework de gestão de apetite a riscos, que consiste na declaração do nível de risco que está disposta a aceitar para atingir os seus objetivos, sendo monitorizado por meio de indicadores e seus respetivos limites e reportado mensalmente ao conselho de administração.

Destaca-se a atuação das áreas de compliance e de gestão de riscos, que são responsáveis pela coordenação processual e metodológica, atualização do apetite de riscos, matriz de riscos materiais, acompanhamento de planos de ação e atualização de normas. O envolvimento do conselho de administração acontece no acompanhamento e na execução das ações necessárias à gestão dos riscos materiais aos quais está exposta a instituição.

Fluxo da comunicação interna





5. Modelo de negócio e estratégia

A CCAM Chamusca é uma instituição financeira com base cooperativa enraizado na comunidade local, com solidez, confiança, proximidade e modernidade, dotado de uma oferta de soluções, produtos e serviços capaz de satisfazer todas as necessidades financeiras e expectativas das famílias, negócios e empresas, que constituem fatores críticos de sucesso numa relação de parceria privilegiada com os seus clientes.

É uma instituição que valoriza o relacionamento com o cliente, orientada para a participação no desenvolvimento socioeconómico da região, suportada pela atuação de cada uma das suas agências, entidades dinamizadoras das economias locais, num equilíbrio entre a captação de poupanças e a concessão de crédito às famílias, empresas e no apoio às instituições sem fins lucrativos.

O modelo de negócio da CCAM da Chamusca assenta nos seguintes pontos principais:

- Gestão conservadora com reduzida apetência ao risco;
- Foco no apoio aos seus clientes enquanto agentes na economia local;
- Orientação de negócio centrado na atividade económica regional;
- Investimento em relações de longo prazo;
- Robusta base de capital.

Os objetivos apresentados no planos de actividades dos últimos anos, nomeadamente rejuvenescimento da base de clientes e reforço da imagem de marca, simplificação e eficiência de custos, mobilidade interna de recursos humanos e encerramento de agências, incentivos à inovação e formação orientada às funções e responsabilidades, gestão sistemática do balanço da instituição, reforço da função risco e gestão proactiva da regulação, gestão de segurança, proteção de dados pessoais e compliance e modernização tecnológica da instituição, caracterizam claramente a estratégia da CCAM da Chamusca face aos desafios a que se impõe responder, num contexto de volatilidade dos mercados e alguma incerteza macroeconómica.

Por outro lado, a produção legislativa e normativa no contexto das competências das autoridades de supervisão do sector financeiro, onde merecem particular destaque os aspetos relativos aos fundos próprios, aos grandes riscos, ao risco de crédito, ao risco de liquidez, ao risco de taxa de juro e prevenção de branqueamento de capitais constitui um desafio com vista à implementação de melhores práticas de avaliação e gestão dos riscos inerentes à atividade bancária.



As principais linhas orientadoras da atividade estratégica da instituição foram as seguintes:

- Acompanhamento das tendências sociais de digitalização no sentido de reforçar a notoriedade e a posição competitiva da marca;
- Modernização da marca por via do rejuvenescimento da base de clientes;
- Orientação de toda a organização para o conhecimento do cliente oferecendo serviços de qualidade e adaptado às necessidades dos clientes, com o objetivo de simplificar os processos;
- Manutenção e incentivo de uma disciplina de rigor, simplificação e eficiência de custos, mitigando o risco operacional e incrementando a produtividade para aumentar processos previamente uniformizados, libertando recursos para atividades de maior valor acrescentado;
- Promoção de uma concessão de crédito orientada para níveis aceitáveis de risco;
- Desenvolvimento de processos de acompanhamento e recuperação de crédito quantificados e acompanhados;
- Gestão eficiente da regulação através da melhoria dos mecanismos de prevenção de branqueamento de capitais, reforçar a eficácia e adequação do controlo interno, responder aos compromissos assumidos em matéria de requisitos regulamentares.

O modelo de negócio da CCAM Chamusca segue o modelo mais tradicional da banca de retalho e intermediação financeira, recebendo depósitos e concedendo crédito a clientes. Os nossos clientes são particulares / famílias e empresas (tanto empresários em nome individual como sociedades comerciais).

A instituição tem quatro segmentos principais:

- Captação de depósitos;
- Concessão de crédito (empréstimos com ou sem hipoteca, livranças, contas correntes caucionadas);
- Serviços de pagamento, processando pagamentos dos seus clientes através de transferências, cheques bancários, débitos diretos, entre outros;
- Seguros, comercializando enquanto agente seguros dirigidos a particulares e empresas.



Os estatutos da instituição determinam a natureza associativa e o âmbito sectorial e geográfico da atividade bancária que exerce:

- A concessão de crédito a não sócios não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 3 do Artigo 4º);
- A atividade deve ser exercida nos concelhos de Chamusca, Golegã e Constância (Artigo 2º);
- A concessão de crédito para fins não previstos no Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola não pode ultrapassar 35% do activo líquido total (nº 2 do Artigo 4º).

O modelo de negócio é determinado pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola. Apesar da possível autorização do Banco de Portugal, a instituição não exerce as atividades indicadas nos Arts.º 36º e 36º-A com exceção da emissão e gestão de cartões de crédito.

A atual gestão de excedentes de liquidez envolve as aplicações de montantes noutras instituições de crédito, em depósitos à ordem e a prazo, assim como em dívida pública.

As participações financeiras que detém cingem-se às federações do setor (FERECC e Agrimútuo), a um Agrupamento Complementar de Empresas (Servimútuo) e à SIBS.

A figura seguinte apresenta o modelo de negócio da CCAM da Chamusca.

		LIMITE	FORA DE LIMITE
SETORES	Fins previstos (Agricultura, silvicultura, pesca, etc.)		
	Fins não previstos	≤35% do ATL	>35% do ATL
GEOGRAFIA	Chamusca Golegã Constância	Outros municípios limítrofes sem atuação de crédito agrícola	Municípios não limítrofes Fora de Portugal
	ATIVIDADES	Depósitos (Op. Passivas) Crédito (Op. Ativas) Intermediação de pagamentos Seguros Cartões de crédito e débito	Art. 36º - atividades sujeitas a autorização pelo Banco de Portugal
CLIENTES	Associados		
	Não associados	≤35% do ATL	>35% do ATL

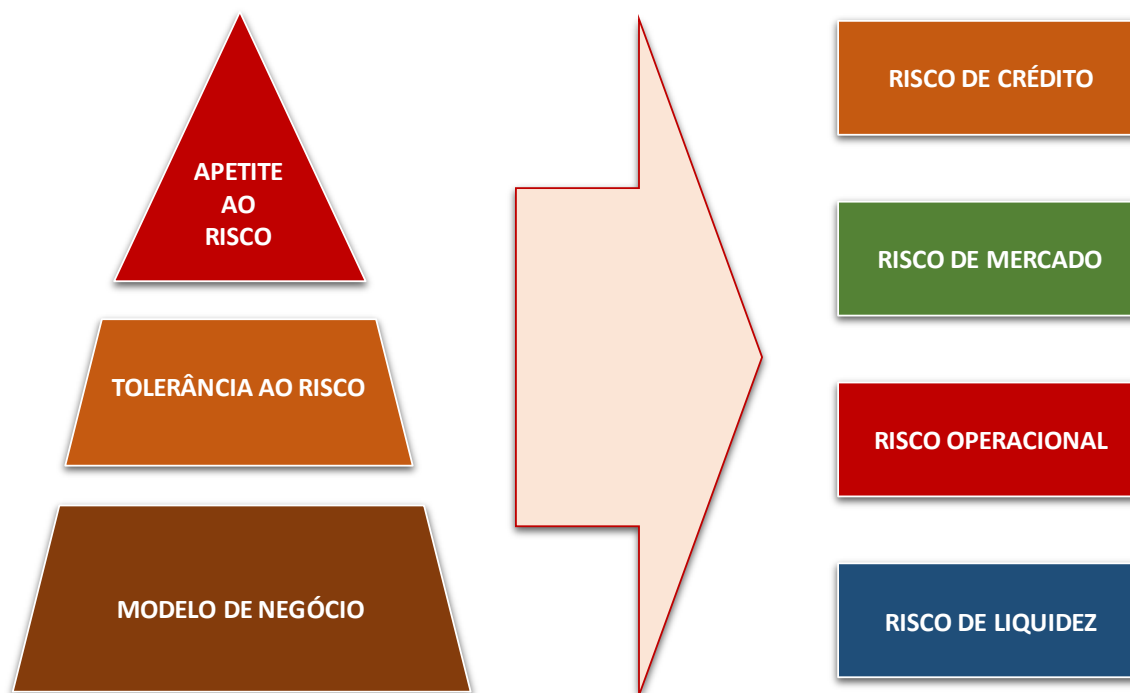
6. Perfil de risco

O perfil de risco corresponde ao nível de risco que a CCAM da Chamusca está disposta a aceitar e tem como vetores principais, o posicionamento estratégico da instituição, as características estruturais e o grau de aceitação do risco dadas as especificidades do sistema cooperativo, nomeadamente o seu envolvimento na economia local e nas comunidades em que estão inseridas.

Os processos adotados tendo em vista uma gestão prudente do negócio e uma adequada avaliação do risco, refletem o perfil de risco da instituição em cada momento. A sua definição e contínuo reajustamento é entendida como necessária à manutenção da relação retorno e do risco desejável.

A metodologia de suporte à definição do perfil de risco baseia-se na materialização dos objetivos estratégicos, propostos pelo conselho de administração, em indicadores e limites de exposição ao risco, que devem ser incorporados no exercício da atividade diária.

A definição do perfil de risco é um processo que compete ao conselho de administração, estando segmentada em três níveis – modelo de negócio, tolerância ao risco e apetite ao risco.





O apetite ao risco corresponde à componente estratégica do perfil de risco da CCAM da Chamusca, podendo ser definido através de um conjunto de objetivos estratégicos devidamente alinhados com o posicionamento, valores e ética da instituição. Os objetivos estratégicos definidos, orientam-se pela combinação tanto das expectativas de curto prazo, como por objetivos de longo prazo.

O apetite ao risco, traduz-se num conjunto de indicadores relativos aos níveis de tolerância ao risco para cada tipologia de risco e para cada linha de negócio. Para cada indicador objetiva-se recolher o máximo de histórico possível, de forma a ser possível definir os limites de exposição ao risco tendo em conta a tendência histórica da instituição e a atual situação macroeconómica e de mercado;

As unidades de estrutura necessitam de uma orientação clara por parte dos órgãos de gestão de modo a poderem proceder à aplicação do perfil de risco ao nível operacional. Neste sentido, adotam-se limites e tomam-se diariamente decisões de negócio ao nível dos procedimentos operacionais da instituição que refletem, quer o apetite, quer a tolerância ao risco. Os limites estão definidos por indicador e dessa forma, é possível orientar a operacionalização das decisões de negócio. Estes limites refletem-se ao nível dos processos, procedimentos e sistemas da instituição. As constantes alterações do ambiente macroeconómico onde a instituição opera, exige uma regular monitorização dos indicadores estabelecidos, bem como o seu eventual ajustamento, em consonância com a evolução observada durante o período abrangido pelo plano de actividades. Para o efeito, a CCAM da Chamusca dispõe de sistemas de agregação da informação constantes nos seus sistemas operacionais com vista à sua utilização em diversas vertentes, incluindo informação de gestão. O perfil de risco da CCAM da Chamusca deve ser atualizado no mínimo numa base anual e sempre que se verifiquem alterações significativas na estratégia corporativa ou nas expectativas face ao contexto macroeconómico. A CCAM da Chamusca estabelece, igualmente, para o conjunto de indicadores mencionados, os limites que determinam a adoção de medidas de regularização dos níveis de capital ou de liquidez, os quais se distinguem pelo seu carácter:

- **Limites de alerta:** permitem identificar tendências negativas de um ou mais indicadores de monitorização de risco e afiguram-se como alertas, antecipando circunstâncias adversas previamente aos limites de ativação do plano de recuperação, momento em que são adotadas medidas preventivas, que poderão incluir medidas constantes do plano de recuperação ou outras consideradas pertinentes face ao cenário em causa.
- **Limites de ativação:** que motivam o espoletar das medidas corretivas previstas no plano de recuperação e, neste sentido, preconizam os como fatores que desencadeiam a resposta a uma situação de crise financeira. No âmbito do processo de acompanhamento dos riscos e do necessário nível de capital e liquidez da instituição, o reconhecimento de um enquadramento manifestamente prejudicial e de desequilíbrio financeiro agudo, proporciona a ativação do plano de recuperação



através da execução das medidas de contingência a adotar para suprimir os desequilíbrios identificados, as quais são devidamente acompanhadas pelas unidades de estrutura definidas no presente documento e de acordo com o respetivo modelo de governação.

A adoção de políticas de risco facilmente assimiláveis pela instituição, sempre que possível baseadas em metodologias claras e suscetíveis de quantificação, deve possibilitar a identificação dos níveis de tolerância ao risco, bem como das áreas de negócio em relação às quais a instituição manifeste total aversão ao risco. Estes indicadores devem ser regularmente monitorizados de modo a possibilitarem a adoção de medidas corretivas ou de mitigação do risco.

A estrutura, a dimensão, a área geográfica onde a CCAM da Chamusca opera e o seu modelo de negócio são determinantes para o tipo de risco que, a priori, a instituição pode assumir. São condicionantes, algumas das quais legais ou regulatórias, que, não podendo ser alteradas substancialmente, irão definir em grande medida o risco que é possível assumir.

O apetite ao risco da instituição é considerado médio, na medida em que as políticas de concessão de crédito, a gestão de excedentes de liquidez, a complexidade operacional e a diversificação dos produtos comercializados estão fortemente limitados. Nos aspetos de gestão de risco onde há graus de liberdade, o conselho de administração define limites de tolerância ao risco que considera prudentes e adequados ao nível de rendibilidade que pretende atingir.

O Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola, ao definir as atividades que a instituição pode exercer, determina em parte a exposição ao risco. Existem determinadas operações que, ainda que consentâneas com o apetite ao risco que se apresenta, podem carecer de autorização da entidade de supervisão. O âmbito das operações e respetivos limites de tolerância são:

Concessão de crédito

- Crédito a não sócios: não pode ser superior a 35% do activo total líquido, conforme estatutos da Instituição;
- Sectorialmente:
 - Fins não previstos: não pode ser superior a 35% do activo total líquido, conforme estatutos;
 - Crédito ao consumo: não pode ser superior a 5% do crédito total;



- Crédito à habitação: não pode ser superior a 15% do crédito total;
- Crédito a atividades industriais não relacionadas com o setor primário: não pode ser superior a 25%;
- Cumulativamente, crédito ao consumo, à habitação e indústria não relacionada com setor primário não pode ultrapassar 35% do crédito total;
- Limite de 8% para uma contraparte (mutuário ou grupo de mutuários interligados entre si).

Gestão dos excedentes de liquidez

- Depósitos noutras instituições de crédito
 - Nenhuma instituição deve ultrapassar a exposição do valor equivalente a 40% dos fundos próprios;
 - Maturidade dos depósitos a prazo limitada a 365 dias;
- Instrumentos de dívida pública
 - Valor total aplicado em dívida pública igual ou inferior a 75% dos fundos próprios;
 - Aplicação de excedentes restrita à dívida pública de países da Zona Euro;
 - Sem limite de maturidade;

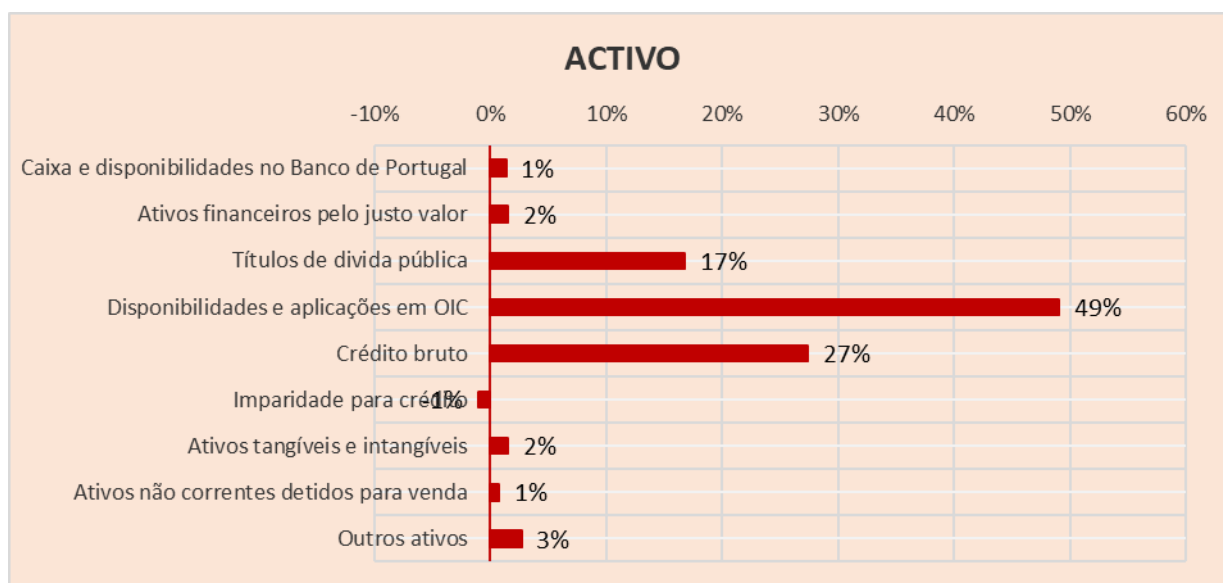
Considera-se que atualmente o âmbito e limites de tolerância apresentados são suficientes para a definição do apetite de risco. Contudo, o apetite de risco é revisto com periodicidade anual pelo conselho de administração, que altera e aprofunda os critérios apresentados com base numa avaliação global da evolução dos fatores externos e dos indicadores de monitorização da Instituição.



6.1. Estrutura do activo

A estrutura e a composição dos activos da CCAM da Chamusca é apresentada no quadro seguinte.

Rúbricas	Referência	31/12/2019	
		Valor	%
Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal		872 799	1%
Ativos financeiros pelo justo valor		997 000	2%
Títulos de dívida pública		10 658 561	17%
Disponibilidades e aplicações em OIC		31 193 256	49%
Crédito bruto		17 405 214	27%
Imparidade para crédito		-622 802	-1%
Ativos tangíveis e intangíveis		998 895	2%
Ativos não correntes detidos para venda		485 370	1%
Outros ativos		1 711 650	3%
Total activo líquido		63 699 943	100%





7. Adequação do capital

O enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), veio reforçar os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e prever um conjunto adicional de medidas relacionadas com a constituição de reservas de fundos próprios, para acautelar riscos de natureza macro prudencial.

Neste sentido, a CCAM da Chamusca reforçou os seus processos por forma a avaliar o nível de capital considerado adequado à cobertura dos diferentes riscos e dispor de estratégias para o seu reforço, no âmbito de exercícios de planeamento de capital que incluem o cálculo do capital interno e a avaliação da resistência dos rácios de capital em cenários de base e adverso (stress tests).

Seguindo as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a instituição adota as diretrizes prudenciais de gestão da adequação do capital visando uma administração eficiente e sustentável de seus recursos.

A instituição dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão da adequação do capital, em consonância com o processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), contemplando os seguintes princípios:

- Gestão do capital por meio de processo contínuo de planeamento, avaliação, controlo e monitorização do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes;
- Monitorização contínua dos principais indicadores financeiros e não-financeiros através de um painel de controlo (dashboard);
- Políticas e estratégias documentadas;
- Plano de negócios para três anos, abrangendo projeções de capital e um plano de contingência de capital;
- Testes de esforço e seus impactos no capital;
- Avaliação da adequação do capital na visão regulatória e económica;
- Reporte ao regulador relativo à gestão do capital, por meio da demonstração dos limites operacionais e relatório anual do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

As funções de gestão da adequação do capital são desempenhadas pela função de gestão de riscos, sob gestão segregada.



7.1. Adequação do capital na visão regulatória

A gestão do capital na instituição é realizada com o objetivo de garantir a adequação do capital aos limites regulatórios e o estabelecimento de uma base sólida de capital que viabilize a evolução da atividade de acordo com o plano estratégico da instituição.

Visando à avaliação da adequação do capital para fazer face aos riscos associados e ao cumprimento dos limites operacionais regulamentares, a instituição elabora anualmente um plano financeiro e orçamental considerando projeções de crescimento da atividade. São elaborados relatórios mensais de acompanhamento da evolução do plano orçamental e o respetivo capital alocado para riscos, sendo acompanhados os indicadores de solvabilidade de forma a ser avaliado o capital exigido.

As regras de requisitos de capital de Basileia III estabelecem as definições e os requisitos mínimos de capital, assim como definem como tem de ser efetuado o apuramento da base de capital e do capital exigido.

O quadro abaixo, apresenta a evolução dos requisitos mínimos definidos para a adequação de capital necessário.

Quadro de implementação de Basileia III	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital de nível principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Capital de nível I	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Capital total	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Adicional de capital	-	-	-	-	-	-	-
Limite inferior	-	-	-	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
Limite superior	-	-	-	1,25%	2,50%	3,75%	5,00%
Capital principal com adicional (Limite inferior)	4,50%	4,50%	4,50%	5,125%	5,75%	6,375%	7,00%
Capital principal com adicional (Limite superior)	4,50%	4,50%	4,50%	5,75%	7,00%	8,25%	9,50%
Capital de nível I com adicional (Limite inferior)	5,50%	5,50%	6,00%	6,625%	7,25%	7,875%	8,50%
Capital de nível I com adicional (Limite superior)	5,50%	5,50%	6,00%	7,25%	8,50%	9,75%	11,00%
Capital total com Adicional (Limite Inferior)	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Capital total com adicional (Limite superior)	11,00%	11,00%	11,00%	11,125%	11,75%	12,375%	13,00%
Deduções dos ajustes prudenciais	-	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%

O capital disponível, classificado como capital de nível 1 e capital principal são os fundos próprios utilizados como base para verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Os fundos próprios são obtidos pela soma do capital de nível 2 e do capital de nível 1, sendo este último obtido pela soma do capital principal e do capital complementar. O capital principal é composto pelo capital próprios e pelas deduções específicas.



A CCAM da Chamusca por imposição do Banco de Portugal, determinou que o requisito total de capital exigido para a instituição é de 12,5%.

Este requisito total de capital inclui:

- Requisitos mínimos de fundos próprios de 8%, a respeitar permanentemente, em conformidade com o nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013;
- Requisitos específicos de fundo próprios de 4,5%, a respeitar permanentemente, determinado ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do nº1 do Art.º 116º e da alínea a) do nº2, das alíneas a), b), c) e e) do nº3 e do nº4 do Art.º 116º - C do RGICSF. Este requisito específico de fundos próprios, que acresce aos requisitos mínimos de fundos próprios mencionados na alínea anterior, deverá apresentar uma composição que assegure a proporção determinada no nº1 do Art.º 92º do Regulamento (UE) nº 575/2013.

Adicionalmente aos requisitos de capital acima mencionados, a CCAM da Chamusca, assim como todas as instituições bancárias e financeiras, é obrigada a ter uma reserva de conservação de fundos próprios da mais alta qualidade (almofada ou buffer de fundos próprios principais de nível 1) de 2,5% do montante total das suas posições em risco. A finalidade desta reserva consiste em conservar os fundos próprios das instituições bancárias.

Assim, os requisitos de capital exigidos para a CCAM da Chamusca ascendem ao valor de 15% do montante total das suas posições de risco.

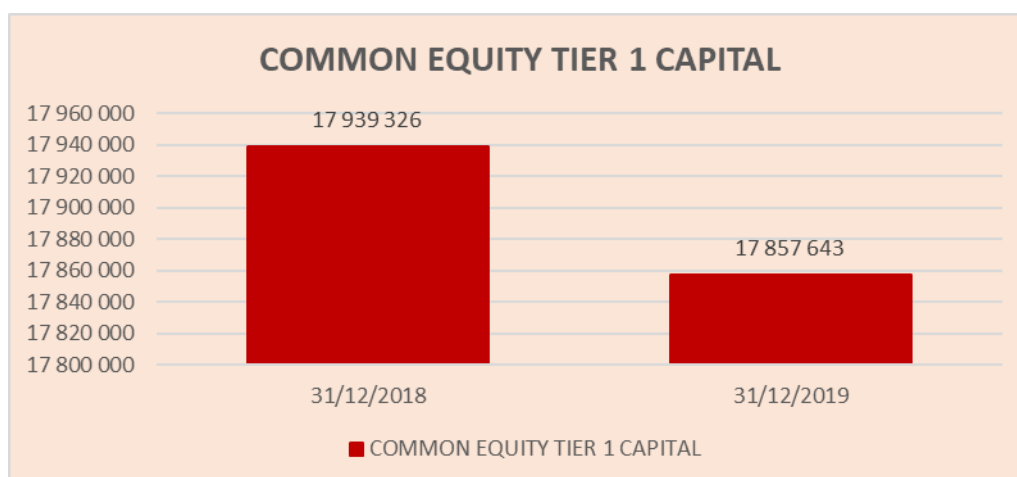
7.2. Fundos próprios

O capital é a base de sustentação para o crescimento futuro de uma instituição financeira, proporcionando uma capacidade de absorção contra perdas inesperadas. Instituições financeiras adequadamente capitalizadas são mais capazes de resistir a perdas e de conceder crédito aos particulares e às empresas ao longo do ciclo económico, incluindo durante períodos de crise. Consequentemente, níveis adequados de capital ajudam a promover a confiança do público no sistema bancário.

Os fundos próprios, conforme definido, são compostos pela soma de todas as rubricas de capital ajustado por deduções específicas. Possuem capacidade para a absorção de perdas numa perspetiva de cenários adversos e encontram-se divididos por TIERS, que representam diferentes capacidades de absorção de perdas.

A CCAM da Chamusca encerrou Dezembro de 2019 com fundos próprios de 17.857.643€, representando uma diminuição de 0,46% face ao ano anterior, sendo composto na sua totalidade por capital de nível 1. A variação dos elementos que compõem os fundos próprios da instituição entre 2018 e 2019 foi a seguinte:

FUNDOS PRÓPRIOS	31-dez-2018	31-dez-2019	Varição %
OWN FUNDS	17 939 326	17 857 643	-0,46%
TIER 1 CAPITAL	17 939 326	17 857 643	-0,46%
COMMON EQUITY TIER 1 CAPITAL	17 939 326	17 857 643	-0,46%
Instrumentos de capital elegíveis - CET1 Capital	10 681 776	10 685 856	0,04%
Capital	10 681 776	10 685 856	0,04%
Resultados transitados de anos anteriores	-512 106	-512 106	0,00%
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	7 566	-73 000	-1064,78%
Reservas de reavaliação	227 456	200 861	-11,69%
Outras reservas	8 039 522	8 042 980	0,04%
(-) Valor ajustado com base nos requisitos de avaliação prudente	0	-997	#DIV/0!
(-) Outros activos intangíveis	-37 702	-91 124	141,70%
(-) Valor bruto dos activos dos fundos de pensão de benefício atribuído	-289 096	-252 842	-12,54%
(-) Activos por impostos diferidos dedutíveis que dependem da rentabilidade futura e de diferenças temporárias	-178 091	-141 985	-20,27%



7.3. Activos ponderados pelo risco (RWA)

Os activos ponderados pelo risco, conforme definido, são compostos pela soma dos activos ponderados pelo risco de crédito, de mercado e operacional. Ponderam a exposição de uma instituição pelo risco que os instrumentos que esta detém representam e alvo de harmonização mínima regulamentar para determinadas categorias de risco, com possibilidade de uso de modelos internos que promovem simultaneamente a gestão e mensuração do risco pelas instituições.

$$\text{RWA} = \text{RWA}_{\text{CPAD}} + \text{RWA}_{\text{CAM}} + \text{RWA}_{\text{JUR}} + \text{RWA}_{\text{COM}} + \text{RWA}_{\text{ACS}} + \text{RWA}_{\text{OPAD}}$$

The diagram shows the calculation of RWA as the sum of three risk categories: Risk of Credit (RWA_{CPAD}), Risk of Market (RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}), and Risk of Operational (RWA_{OPAD}).

- **RWACPAD:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital.
- **RWACAM:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em activos sujeitos à variação cambial.
- **RWAJUR:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros classificadas na carteira de negociação.
- **RWACOM:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias.
- **RWAACS:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação do preço das ações.
- **RWAOPAD:** parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada.

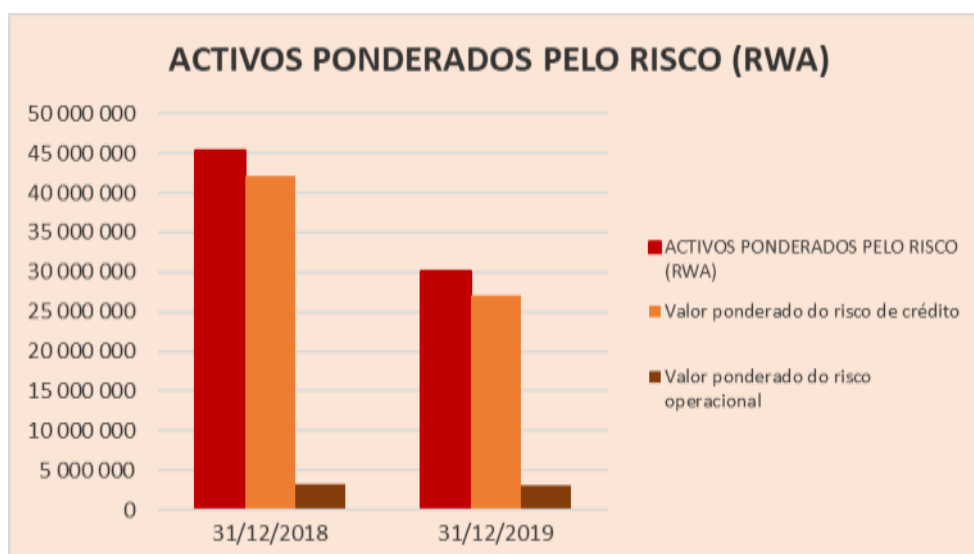
A instituição utiliza a abordagem padronizada para cálculo da parcela dos activos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo dos requisitos de capital. O valor apurado é reportado trimestralmente para a administração.



A variação dos activos ponderados pelo risco da instituição entre 2018 e 2019 foi a seguinte:

RWA	31-dez-2018	31-dez-2019		Varição %
Classes de risco	Posição líquida de		Ponderador	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	957 299	872 799	0%	-9%
Títulos de dívida	5 197 505	10 658 561	0%	105%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	5 561 343	10 303 804	20%	85%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	4 400 455	11 824 675	20%	169%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	24 889 288	9 064 777	100%	-64%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	11 590 531	5 205 777	75%	-55%
Crédito com garantia de bens imóveis	4 851 886	10 782 687	35%	122%
Elementos vencidos	464 179	793 949	150%	71%
Outros elementos do activo	4 005 345	4 192 915	100%	5%
Garantias prestadas (conta 90)	106 299	103 799	50%	-2%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	73 450	478 250	100%	551%
Valor do Risco de Crédito	62 097 580	64 281 992		4%

RWA	31-dez-2018	31-dez-2019		Varição %
Classes de risco	Montante da posição		Ponderador	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0%	0%
Títulos de dívida	0	0	0%	0%
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	1 112 269	2 060 761	20%	85%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	880 091	2 364 935	20%	169%
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	24 889 288	9 064 777	100%	-64%
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	8 692 898	3 904 332	75%	-55%
Crédito com garantia de bens imóveis	1 698 160	3 773 940	35%	122%
Elementos vencidos	696 269	1 190 923	150%	71%
Outros elementos do activo	4 005 345	4 192 915	100%	5%
Garantias prestadas (conta 90)	53 150	51 900	50%	-2%
Compromissos perante terceiros (conta 92)	73 450	478 250	100%	551%
Valor ponderado do risco de crédito	42 100 919	27 082 733		-36%
Valor ponderado do risco operacional	3 188 678	3 115 077		-2%
ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	45 289 596	30 197 810		-33%
REQUISITOS TOTAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS	6 793 439	4 529 671	15,0%	-33%
REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	3 623 168	2 415 825	8,0%	-33%
RESERVA DE CONSERVAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS	1 132 240	754 945	2,5%	-33%
REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	2 038 032	1 358 901	4,5%	-33%





7.4. Análise da adequação do capital

A análise da adequação do capital na visão regulatória tem como objetivo avaliar se a instituição possui capital disponível em nível superior ao capital exigido para cobertura dos riscos (Pilar 1), acrescido da exigência adicional para cobertura dos riscos que não são cobertos com requisitos de Pilar I ou que são cobertos apenas parcialmente, previstos no processo de supervisão e gestão de risco (Pilar 2).

É considerado como capital interno o valor dos fundos próprios, uma vez que os elementos que compõem os fundos próprios principais e complementares da CCAM da Chamusca são estáveis e adequados à finalidade inerente ao capital interno, ou seja, para fazer face a perdas não esperadas ao abrigo do regulamento nº 575/2013 EU.

Referência	31/12/2018	31/12/2019	Varição
Total requisitos do capital interno	Valor	Valor	%
Valor ponderado do risco crédito	42 100 919	27 082 733	-35,67%
Valor ponderado do risco operacional	3 188 678	3 115 077	-2,31%
Total do valor risco ponderado do activo (RWA)	45 289 596	30 197 810	-33,32%
Requisitos mínimos de capital	3 623 168	2 415 825	-33,32%
Reserva de conservação de capital	1 132 240	754 945	-33,32%
Requisitos específicos de capital	2 038 032	1 358 901	-33,32%
Requisitos totais de capital	6 793 439	4 529 671	-33,32%
Fundos próprios	17 939 326	17 857 643	-0,46%
Excedente (+) / Insuficiência (-) de capital	11 145 886	13 327 972	19,58%

$$\text{Rátios de adequação de capital} = \frac{\text{Fundos próprios (Capital Regulamentar)}}{\text{Exposição ponderada pelo Risco}}$$

$$\text{Rátios de alavancagem (simplificado)} = \frac{\text{Tier 1}}{\text{Exposição não ponderada}} \geq 3\%$$

RÁCIOS	31-dez-2018 (Real)	31-dez-2019 (Real)	Indicadores regulamentares
SOLVABILIDADE			
Rácio de capital total	39,61%	59,14%	10,50%
Rácio TIER 1	39,61%	59,14%	8,50%
Rácio CET1	39,61%	59,14%	7,00%
ALAVANCAGEM			
Rácio de alavancagem	28,91%	27,82%	3,00%

A instituição encerrou Dezembro de 2019 com um rácio de capital total de 59,14%, com uma margem de capital bastante elevada. O rácio TIER 1 e o rácio CET1 apresentam os mesmos valores do rácio de capital total visto a CCAM da Chamusca ter na composição dos seus fundos próprios a totalidade de capital de nível 1. O rácio de alavancagem por seu lado, apresentou em Dezembro de 2019 o valor de 27,82%, valor esse também bastante confortável face aos limites regulamentares.

Conforme o relatório ICAAP de 31 de dezembro de 2019, a instituição considera estar em níveis adequados de capital, uma vez que tanto o capital regulatório atual, quanto as projeções de capital alinhadas às estratégias para os próximos três anos, estão aderentes aos limites regulatórios e as métricas internas.

Através do seguinte quadro, é possível observar os indicadores dos últimos 5 trimestres e os respetivos limites de alerta e de ativação que a CCAM da Chamusca tem internamente definidos para a determinação da materialidade dos riscos.

Tipologia	Indicador	Limite regulamentar	Valor observado nos oito trimestres anteriores				
			31-dez-2018	31-mar-2019	30-jun-2019	30-set-2019	31-dez-2019
Capital	Rácio de capital total	10,50%	39,61%	38,46%	38,04%	51,01%	59,14%
	Rácio de capital de nível 1 (CET1)	7,00%	39,61%	38,46%	38,04%	51,01%	59,14%
	Rácio de alavancagem	3,00%	28,91%	29,40%	29,57%	29,53%	27,82%

Em baixo apresenta-se a evolução dos últimos 5 trimestres:





8. Gestão de riscos

A gestão de riscos na instituição é realizada para os riscos considerados relevantes, os riscos materiais, os quais são tratados e monitorizados por meio de processos específicos. A identificação dos riscos materiais é realizada de forma recorrente, a partir de metodologia interna específica e com a participação da área de gestão de riscos.

Pela pequena dimensão da CCAM da Chamusca, natureza e simplicidade das operações em que opera, entendeu-se não se adotar modelos de medição avançada de riscos. Optou-se pela análise do balanço referente a Dezembro de 2019 para identificar, numa primeira fase, a estrutura de activos e passivos a que a instituição está mais sujeita a risco.

Pelas rubricas do balanço, verificamos que o maior peso se situa nos depósitos em outras instituições de crédito (49%) e em crédito concedido a clientes (27%). Relativamente à liquidez da CCAM da Chamusca consideramos que, pela prudência nas aplicações, não se prevê perda significativa. As aplicações de excedentes de liquidez resumem-se a depósitos em bancos filiados em Portugal e em títulos de dívida pública portuguesa e italiana.

8.1. Risco de crédito

O objetivo da gestão do risco de crédito é apoiar o conselho de administração no processo decisório, acompanhando estratégias e políticas, estabelecendo limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis. Considerando a conjuntura atual, os fatores de risco com impacto mais significativo nas condições financeiras, serão o aumento do desemprego devido essencialmente à localização geográfica da CCAM da Chamusca, assim como os riscos associados às condições climatéricas que poderão gerar perdas aos clientes com atividades agrícolas como o exemplo da subida dos preços nos mercados agrícolas, setor de atividade com grande peso na carteira de crédito da instituição.



8.1.1. Definição

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao incumprimento do mutuário das suas obrigações nos termos acordados. O risco de crédito está associado ao grau de incerteza sobre a liquidação de um título, empréstimo ou contrato na sua data de vencimento. A possibilidade de incumprimento efetivo de um mutuário, constitui um risco relevante e dessa forma a avaliação do risco de crédito da CCAM da Chamusca é baseada na análise criteriosa dos clientes, de forma que a informação financeira seja fiável e suficiente para precaver esses riscos de incumprimento.

8.1.2. Gestão do risco de crédito

Em linha com a política de gestão de riscos, a instituição dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de crédito aprovadas pelo conselho de administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de crédito contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme segue:

- Manuais e documentos contendo a estrutura organizacional, produtos relevantes, políticas corporativas, normas e procedimentos contendo fluxos e normas relacionadas aos processos de governação, negócios e suporte de crédito;
- Processo de validação cobrindo os riscos envolvidos em sistemas, modelos para cálculo e qualidade dos dados processados, bem como, a abrangência dos documentos;
- Critérios e procedimentos de seleção de clientes e prevenção ao branqueamento de capitais;
- Normas de análise, concessão e gestão de crédito;
- Classificação da carteira em níveis de risco, ponderando o rating dos clientes, as garantias envolvidas e atrasos das operações;
- Acompanhamento de concentrações setoriais e de grupos económicos, bem como, monitorização dos limites internos e regulatórios definidos dentro das políticas e normas;
- Gestão de limites e risco de crédito de contraparte;
- Procedimentos formalizados contemplando o fluxo de recuperação de créditos;



- Estabelecimento de limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito;
- Controlo de garantias e instrumentos de mitigação de risco de crédito;
- Monitorização da carteira de crédito por meio de indicadores com o objetivo de minimizar o risco de perdas;
- Realização de testes de esforço, mensurando o efeito combinado de cenários adversos em indicadores macroeconómicos, estimando impactos financeiros afetando o capital disponível e exigido;
- Emissão de relatórios de gestão periódicos para o conselho de administração, com indicadores do desempenho da gestão do risco em decorrência das políticas e estratégias adotadas.

Para mitigar este risco, a CCAM da Chamusca tem os seguintes procedimentos:

- Atribuição a cada mutuário uma avaliação tendo em consideração o seu histórico na instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal (possível pelo meio pequeno em que nos inserimos) e indicadores económico-financeiros;
- O processo de concessão de crédito é pautado por avaliações detalhadas dos clientes que desejam renovar ou solicitar créditos ou limites para os seus negócios. Na avaliação de determinada proposta de concessão de crédito são considerados aspetos relativos à gestão da empresa, informações económico-financeiras, ambiente competitivo, aspetos de mercado e setor económico, entre outros;
- O grau de cobertura do crédito pela garantia é tanto maior quanto maior for o risco do cliente, tendo em atenção os limites de risco impostos pela administração. As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características da garantia, havendo preferência por garantias de bens imóveis ou depósitos. Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogável e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original;
- A política de risco tem como limite de concessão de crédito a um mutuário, ou a um grupo de mutuários interligados entre si, de 8% dos fundos próprios;



- O acompanhamento do crédito assim que entra em atraso é assíduo, permitindo a mitigação de situações de incumprimentos. O objetivo é realizar a monitorização recorrente das carteiras de crédito capturando sinais de alerta que identifiquem, com propriedade, antecedência e de forma tempestiva, a deterioração de crédito a nível individual e coletivo, visando assegurar a boa qualidade do portfólio. A instituição realiza a monitorização do risco de crédito por meio de indicadores de desempenho e relatórios de gestão da carteira de crédito;
- É responsabilidade da unidade de estrutura de crédito implementar procedimentos destinados à maximização da recuperação dos créditos em incumprimento, bem como a prevenção do próprio incumprimento, em paralelo com as estratégias e políticas definidas pelo conselho de administração

As funções de gestão de risco de crédito compreendem um conjunto de atividades estratégicas, táticas e procedimentos operacionais que delimitam toda a cadeia de negócio, desde a concessão de limites, gestão da carteira, informações de gestão, bem como o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados.

A instituição realiza a gestão do risco de crédito por intermédio da adoção de instrumentos e ferramentas que permitem a identificação, mensuração, avaliação, monitorização, reporte e controlo do risco incorrido nas suas atividades nas principais etapas do risco de crédito, sendo elas a concessão de crédito, monitorização de crédito e recuperação de crédito.



8.1.3. Concentração de crédito

O risco de concentração de crédito baseia-se essencialmente na concessão de créditos aos mesmos contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo sector económico, na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade.

A instituição dispõe de processos de avaliação do risco de concentração de crédito, principalmente por meio de monitorização das carteiras por diferentes dimensões, divulgados em relatórios. Além disso, dispõe de normas que limitam a exposição a contrapartes e setores económicos, e monitoriza mensalmente alguns destes indicadores de risco de concentração de crédito.

Entende-se que o risco de concentração é importante para a CCAM da Chamusca por limitações legais de concessão de crédito, nomeadamente pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo. A concessão de crédito é feita maioritariamente ao setor primário. Também por limitações geográficas, a instituição opera em apenas três concelhos do distrito de Santarém – Chamusca, Constância e Golegã. Assim, os tipos de risco de concentração mais relevantes na CCAM da Chamusca são as exposições relativas ao mesmo mutuário ou a mutuários interligados entre si, no mesmo setor económico e na mesma área geográfica.

Procedeu-se à análise do risco de concentração pelo índice de concentração setorial e individual. Relativamente à exposição de crédito, a concentração por mutuário em vigor na CCAM da Chamusca fica muito aquém do limite dos grandes riscos. Há uma atenção permanente à concessão de crédito a mutuários ou a grupos de mutuários interligados entre si.

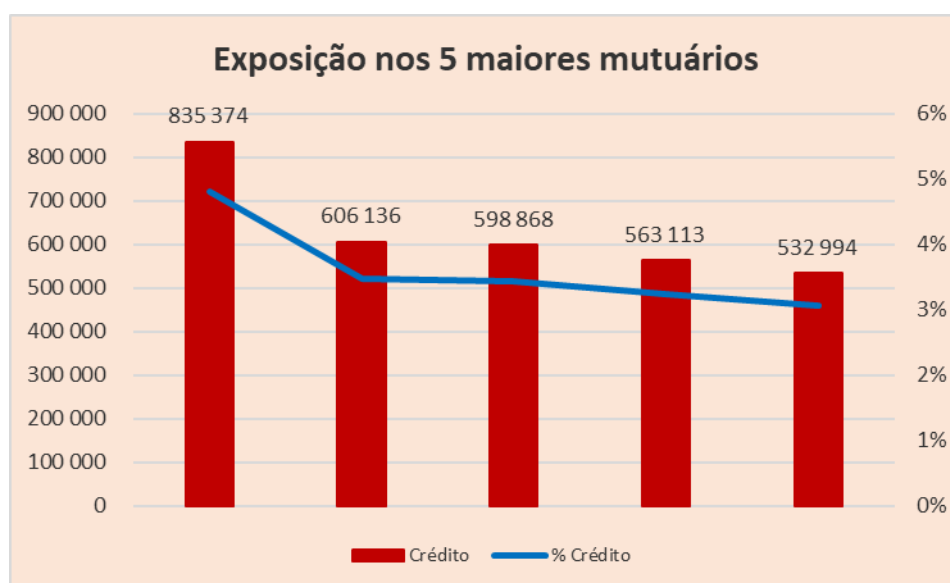
A concentração setorial e regional continua a apresentar valores elevados, que se prendem com razões de ordem regulamentar (restrições do regime jurídico) e pelo facto de agricultura ser o sector predominante. Tradicionalmente os clientes ainda têm a perceção de que a instituição só pratica operações de crédito agrícola. Em 2019 nenhum dos mutuários, ou grupos de mutuários interligados, representa mais de 5% dos fundos próprios e a aplicação de políticas de redução do risco de concentração é tratada e controlada por intermédio de procedimentos estabelecidos.



- Exposição nos maiores mutuários

Exposição nos 5 maiores mutuários	Crédito	Imparidade	Referência	31/12/2019
			% Crédito	% FP
1	835 374	121	5%	5%
2	606 136	0	3%	3%
3	598 868	0	3%	3%
4	563 113	69 842	3%	3%
5	532 994	75 499	3%	3%
Total	3 136 484	145 462	18%	18%

Montante máximo por cada mutuário - 8% FP	1 428 611
---	-----------



Os 5 maiores mutuários representam 18% do total de crédito a clientes e 18% dos fundos próprios elegíveis. Existem 145.462€ de imparidades contabilizadas para estes mutuários. O limite do grande risco era em Dezembro de 2019 de 1.785.764€.

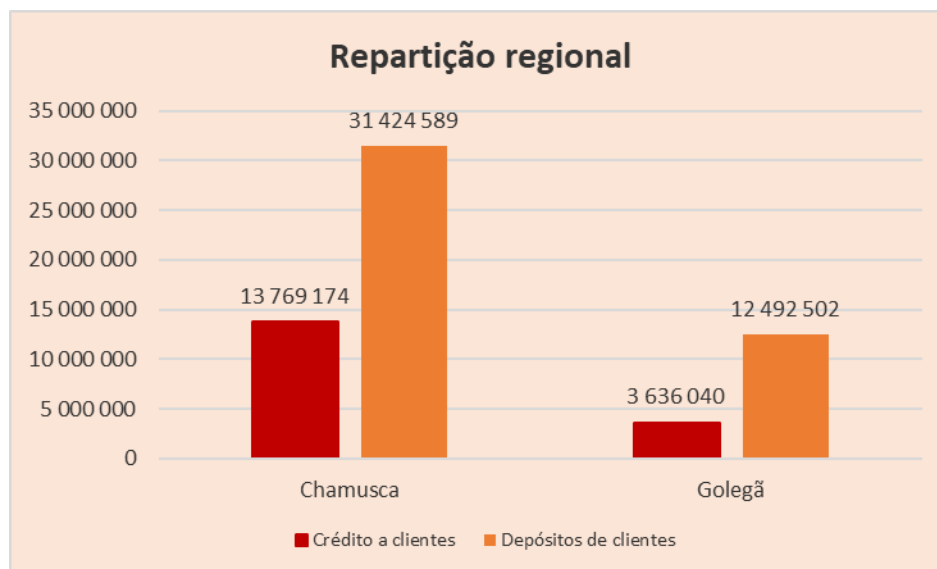
Exposição nos maiores mutuários	Crédito	Imparidade	Referência	31/12/2019
			% Crédito	Índice de concentração individual
Exposição nos 5 maiores mutuários	3 136 484	145 462	18%	4%
Exposição nos 50 maiores mutuários	10 926 884	539 730	63%	3%
Exposição nos 100 maiores mutuários	14 185 318	595 327	82%	2%
Total da exposição em crédito bruto	17 405 214	622 802	100%	

Os 50 maiores mutuários representam 63% do total da exposição em crédito da instituição, apresentando um índice de concentração individual de 3%. Os 100 maiores mutuários representam 82% do total da exposição em crédito da instituição, apresentando um índice de concentração individual de 2%.



- **Repartição regional**

Repartição regional	Chamusca	%	Golegã	Referência	31/12/2019
				%	TOTAL
Crédito a clientes	13 769 174	79%	3 636 040	21%	17 405 214
Depósitos de clientes	31 424 589	72%	12 492 502	28%	43 917 091
Crédito / Depósitos	43,82%		29,11%		39,63%



A carteira de crédito e de depósitos caracteriza-se por ser muito concentrada regionalmente, uma vez que o concelho da Chamusca representa 79% do total do crédito e 72% do total de depósitos, enquanto que o concelho da Golegã absorve apenas 21% do total da carteira de crédito e 28% do total da carteira de depósitos.

Nota: A afetação por concelho, quer do crédito, quer dos depósitos, é efetuada com base no local de abertura de conta.



- **Repartição sectorial do crédito**

Sector de actividade económica	Exposição	Referência	31/12/2019
		%	Índice de concentração sectorial
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	9 222 214	52,99%	28,07%
Indústrias extractivas	1 407	0,01%	0,00%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	0	0,00%	0,00%
Texteis, vestuário	0	0,00%	0,00%
Indústria de couro, madeira e cortiça	3 646	0,02%	0,00%
Pasta de papel	0	0,00%	0,00%
Outras Indústrias transformadoras	0	0,00%	0,00%
Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	0	0,00%	0,00%
Indústria química	0	0,00%	0,00%
Vidro, cerâmica e materiais de construção	0	0,00%	0,00%
Indústrias metalúrgicas	0	0,00%	0,00%
Máquinas e equipamentos	0	0,00%	0,00%
Fabricação de material de transporte	0	0,00%	0,00%
Electricidade, gás, água	0	0,00%	0,00%
Construção	202 807	1,17%	0,01%
Comércio e reparações	1 188 565	6,83%	0,47%
Transportes e armazenagem	19 699	0,11%	0,00%
Alojamento, restauração e similares	353 655	2,03%	0,04%
Actividades de informação e comunicação	0	0,00%	0,00%
Actividades financeiras e de seguros	0	0,00%	0,00%
Actividades imobiliárias	0	0,00%	0,00%
Outros serviços empresariais	2 952 185	16,96%	2,88%
Administração pública	0	0,00%	0,00%
Educação, saúde e apoio social	89 296	0,51%	0,00%
Outras actividades	889 687	5,11%	0,26%
Sem actividade	2 482 053	14,26%	2,03%
Total	17 405 214	100,00%	33,77%
Índice de Concentração Sectorial		33,77%	

A carteira de crédito caracteriza-se por ser muito concentrada sectorialmente, nomeadamente nos sectores da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca que representa cerca de 53%. O Índice de Concentração Sectorial é de 33,77%, um valor considerado elevado. Por razões históricas ligadas a aspetos legais do Crédito Agrícola e da região, o sector da agricultura sempre teve um grande peso no total dos clientes.

Por seu lado, por razões que têm a ver com a realidade económica do país e com as actividades predominantes da região, os sectores do comércio e outras actividades empresariais e o crédito concedido a mutuários sem actividade, têm também um algum peso no total do crédito a clientes.



8.1.4. Crédito a contraparte

O risco de crédito a contraparte está correlacionado com o risco de crédito e com as garantias que a instituição consegue obter para o caso de o contraparte entrar em incumprimento. Nesse sentido os créditos são analisados minuciosamente e são geralmente concedidos com base em garantias que tentam anular ou minimizar o risco do incumprimento de uma operação. O risco de colateral é definido como a possibilidade de perdas em função da deterioração do valor, da impossibilidade de execução, da falha na formalização e da falta de liquidez da garantia concedida. A desvalorização da propriedade rústica e urbana é um risco relevante que associado às condições da atividade agrícola, poderá provocar a possibilidade de perdas.

As funções relacionadas ao processo de mitigação do risco de crédito compreendem um conjunto de atividades funcionais distribuídas em diversas áreas da instituição e está intrinsecamente relacionado ao ciclo de risco de crédito no que toca ao processo de concessão, controlo, gestão, monitorização do crédito e recuperação de crédito.

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura organizacional para a gestão do risco de crédito, disposto em áreas que periodicamente acompanham o apetite de risco de crédito, concentrações setoriais e por grupos económicos, limites de exposição da carteira, contingências relacionadas à gestão do risco de crédito, entre outros. Além das estratégias e regras de crédito, a instituição dispõe de políticas relacionadas à exigibilidade, formalização e monitorização das garantias para suportar as operações de concessão e crédito, as quais também são avaliadas por essas áreas que são incumbidas por avaliar as metodologias de mensuração e mitigação de riscos de crédito.

Tipo garantias	Crédito	Garantia	Referência	31/12/2019
			Imparidades	% Imparidades
Garantia pessoal	3 473 029	0	359 736	10%
Garantia real	12 961 455	35 226 030	172 330	1%
Garantia financeira	25 364	0	94	0%
Sem garantia	945 366	0	90 642	10%
Total	17 405 214	35 226 030	622 802	4%

O valor das garantias recebidas é 2 vezes superior ao capital em dívida. A cobertura do crédito por imparidades ascende a 4%.



8.1.5. Método padrão

Os requisitos de capital de toda a carteira de crédito são calculados exclusivamente com base no método padrão, conforme o enquadramento regulamentar decorrente da Directiva 2013/ 36/ EU e do Regulamento n.º 575/ 2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV e CRR), transposto para a legislação nacional através do aviso nº 3/2019 do Banco de Portugal, através da segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas. O valor das posições originais é corrigido do valor da imparidade, apurando-se posições em risco líquidas. A CCAM da Chamusca não utiliza processos de compensação de posições de balanço como forma de mitigação do risco de crédito.

RWA	Ponderadores de risco							
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Posição em risco original								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	872 799	0	0	0	0	0	0	872 799
Títulos de dívida	10 658 561	0	0	0	0	0	0	10 658 561
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	10 303 804	0	0	0	0	0	10 303 804
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	11 824 675	0	0	0	0	0	11 824 675
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	9 064 777	0	9 064 777
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	5 674 925	0	0	5 674 925
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	10 844 042	0	0	0	0	10 844 042
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	886 246	886 246
Outros elementos do Activo	0	0	0	0	0	6 271 877	0	6 271 877
Garantias prestadas (conta 90)	0	0	0	103 799	0	0	0	103 799
Compromissos perante terceiros (conta 92)	0	0	0	0	0	478 250	0	478 250
Posição em risco original	11 531 360	22 128 479	10 844 042	103 799	5 674 925	15 814 904	886 246	66 983 756
Correções de valor e imparidades	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	0	0	0
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	469 149	0	0	469 149
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	61 356	0	0	0	0	61 356
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	92 297	92 297
Outros elementos do Activo	0	0	0	0	0	2 078 962	0	2 078 962
Garantias prestadas (conta 90)	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos perante terceiros (conta 92)	0	0	0	0	0	0	0	0
Correções de valor e imparidades	0	0	61 356	0	469 149	2 078 962	92 297	2 701 764
Posição líquida de correções de valor e imparidades	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	872 799	0	0	0	0	0	0	872 799
Títulos de dívida	10 658 561	0	0	0	0	0	0	10 658 561
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	10 303 804	0	0	0	0	0	10 303 804
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	11 824 675	0	0	0	0	0	11 824 675
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	9 064 777	0	9 064 777
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	5 205 777	0	0	5 205 777
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	10 782 687	0	0	0	0	10 782 687
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	793 949	793 949
Outros elementos do Activo	0	0	0	0	0	4 192 915	0	4 192 915
Garantias prestadas	0	0	0	103 799	0	0	0	103 799
Compromissos perante terceiros	0	0	0	0	0	478 250	0	478 250
Posição líquida de correções de valor e imparidades	11 531 360	22 128 479	10 782 687	103 799	5 205 777	13 735 942	793 949	64 281 992
Montante da posição ponderada pelo risco	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de Crédito (Disponibilidades)	0	2 060 761	0	0	0	0	0	2 060 761
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos até 90 dias)	0	2 364 935	0	0	0	0	0	2 364 935
Instituições de Crédito (Aplicações com vencimentos superiores 90 dias)	0	0	0	0	0	9 064 777	0	9 064 777
Carteira de crédito a retalho (excluído crédito colateralizado)	0	0	0	0	3 904 332	0	0	3 904 332
Crédito com garantia de bens imóveis	0	0	3 773 940	0	0	0	0	3 773 940
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	1 190 923	1 190 923
Outros elementos do Activo	0	0	0	0	0	4 192 915	0	4 192 915
Garantias prestadas	0	0	0	51 900	0	0	0	51 900
Compromissos perante terceiros	0	0	0	0	0	478 250	0	478 250
Montante da posição ponderada pelo risco	0	4 425 696	3 773 940	51 900	3 904 332	13 735 942	1 190 923	27 082 733



8.1.6. Técnicas de redução do risco de crédito

A CCAM da Chamusca tem instituído um conjunto de regras e procedimentos internos relativos a técnicas de mitigar o risco de crédito que seguem os requisitos de elegibilidade previstos no aviso nº 3/2019 do Banco de Portugal. A cada operação de crédito é atribuída uma avaliação tendo por base a indicação do nível de risco do cliente, sendo tomado também em consideração o seu histórico na instituição e na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, assim como o conhecimento pessoal, possível pela pequena comunidade em que nos inserimos.

Estão definidos os tipos de garantias e a forma como estas devem ser constituídas, tendo por base o segmento de clientes e a tipologia de produtos. Adicionalmente, foram estabelecidos critérios para determinar o valor destes colaterais no momento inicial da operação, a forma como este valor deve ser calculado a posteriori e como deverão ser mantidos os níveis de cobertura que estiveram na base da aprovação do risco de crédito, ponderando assim a futura (mas possível) depreciação do bem/colateral na fase de análise da operação.

Neste âmbito, têm sido introduzidas melhorias nas aplicações informáticas da instituição que visam ampliar a profundidade e atualidade da informação sobre garantias recebidas, bem como assegurar a revisão periódica do valor dos imóveis recebidos em garantia.

A política de aceitação de garantias contempla a avaliação da sua liquidez, da volatilidade do seu valor e do grau de correlação entre o seu risco e o risco da operação a que está associada. Os colaterais passíveis de serem adicionados às operações de crédito têm de ser realizados dentro de prazos razoáveis e a custos menores que o crédito em dívida do cliente, sendo por isso desejável que exista um mercado com liquidez suficiente que possibilite a sua rápida transformação em capital.

A CCAM da Chamusca acompanha diariamente todos os contratos de crédito, para gestão e prevenção do seu incumprimento. Este acompanhamento para clientes particulares é realizado pelo plano de ação para o risco de incumprimento (PARI) e pelo procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento (PERSI), conforme os diplomas legais publicados e as normas internas de procedimentos.

As garantias aceites pela CCAM Chamusca são, por norma, superiores ao crédito, tendo em consideração o seu grau de liquidez e as características do garante. Quanto maior for o risco do cliente, maior a garantia exigida, tendo em atenção os limites de risco impostos pelo conselho de administração. Estas garantias estão explicitamente associadas a exposições específicas, irrevogáveis e incondicionalmente, e documentadas – ou seja, existe certeza jurídica, para que a instituição só tenha que recorrer ao garante para exercer a garantia, em caso de incumprimento do mutuário original. Procura-se que o garante apresente um nível de risco inferior ao do mutuário original.



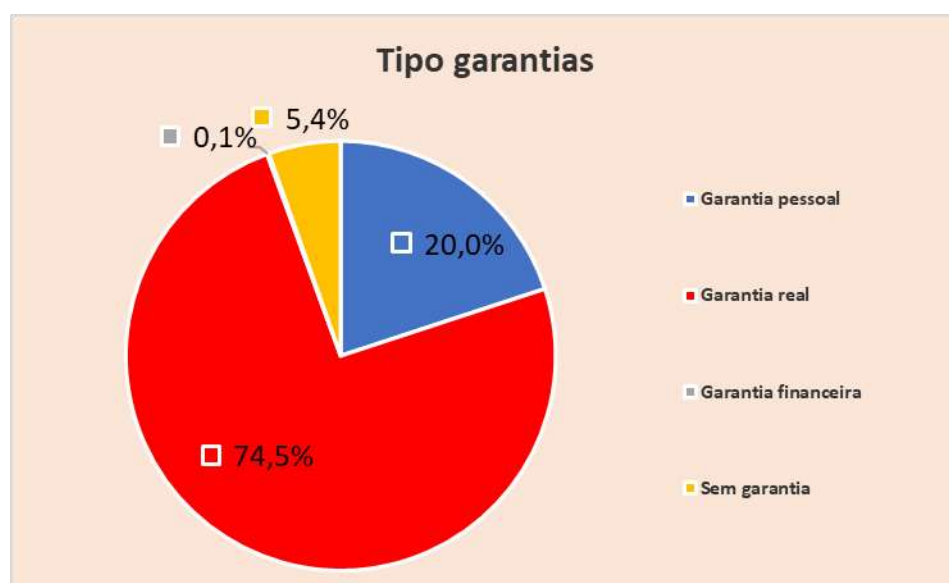
A manutenção de informação atualizada sobre os bens imóveis obtidos como colateral para redução do risco da carteira de crédito a clientes permite, na perspetiva da gestão do risco de crédito, conhecer, a todo o tempo, o valor realizável da proteção associada às operações que a compõem.

As garantias sob a forma de ativos financeiros apenas são aceites se estiverem depositadas ou custodiadas na instituição, procedendo-se a uma reavaliação diária das mesmas e a um controle sobre as percentagens de cobertura da exposição, apoiado por sistemas de alerta caso não estejam garantidas as coberturas mínimas contratadas.

Distribuição sectorial da carteira de crédito por garantia	31/12/2019							
	Posições em risco original	Crédito vincendo sem garantia real	Crédito vincendo com garantia real	Crédito vencido	Total da carteira de crédito			
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3 903 371	69%	4 802 556	44%	516 287	58%	9 222 214	53%
Indústrias extractivas	0	0%	1 407	0%	0	0%	1 407	0%
Indústria de couro, madeira e cortiça	0	0%	3 644	0%	2	0%	3 646	0%
Construção	15 435	0%	187 372	2%	0	0%	202 807	1%
Comércio e reparações	483 861	9%	704 704	6%	0	0%	1 188 565	7%
Transportes e armazenagem	0	0%	19 699	0%	0	0%	19 699	0%
Alojamento, restauração e similares	45 586	1%	62 705	1%	245 365	28%	353 655	2%
Outros serviços empresariais	708 229	12%	2 120 262	20%	123 695	14%	2 952 185	17%
Educação, saúde e apoio social	4 747	0%	84 549	1%	0	0%	89 296	1%
Outras actividades	54 636	1%	835 052	8%	0	0%	889 687	5%
Sem actividade	459 061	8%	2 022 095	19%	897	0%	2 482 053	14%
Posições em risco original	5 674 925	100%	10 844 042	100%	886 246	100%	17 405 214	100%

Tipo garantias	Crédito vincendo	Crédito vencido	Garantia	Referência	31/12/2019
				% Crédito	% Garantias
Garantia pessoal	3 365 150	107 879	0	20,0%	0,0%
Garantia real	12 221 138	740 317	35 226 030	74,5%	288,2%
Garantia financeira	25 364	0	0	0,1%	0,0%
Sem garantia	907 316	38 050	0	5,4%	0,0%
Total	16 518 968	886 246	35 226 030	100,0%	288,2%

Tipo garantias	Crédito	Garantia	Referência	31/12/2019
			Imparidades	% Imparidades
Garantia pessoal	3 473 029	0	359 736	10%
Garantia real	12 961 455	35 226 030	172 330	1%
Garantia financeira	25 364	0	94	0%
Sem garantia	945 366	0	90 642	10%
Total	17 405 214	35 226 030	622 802	4%

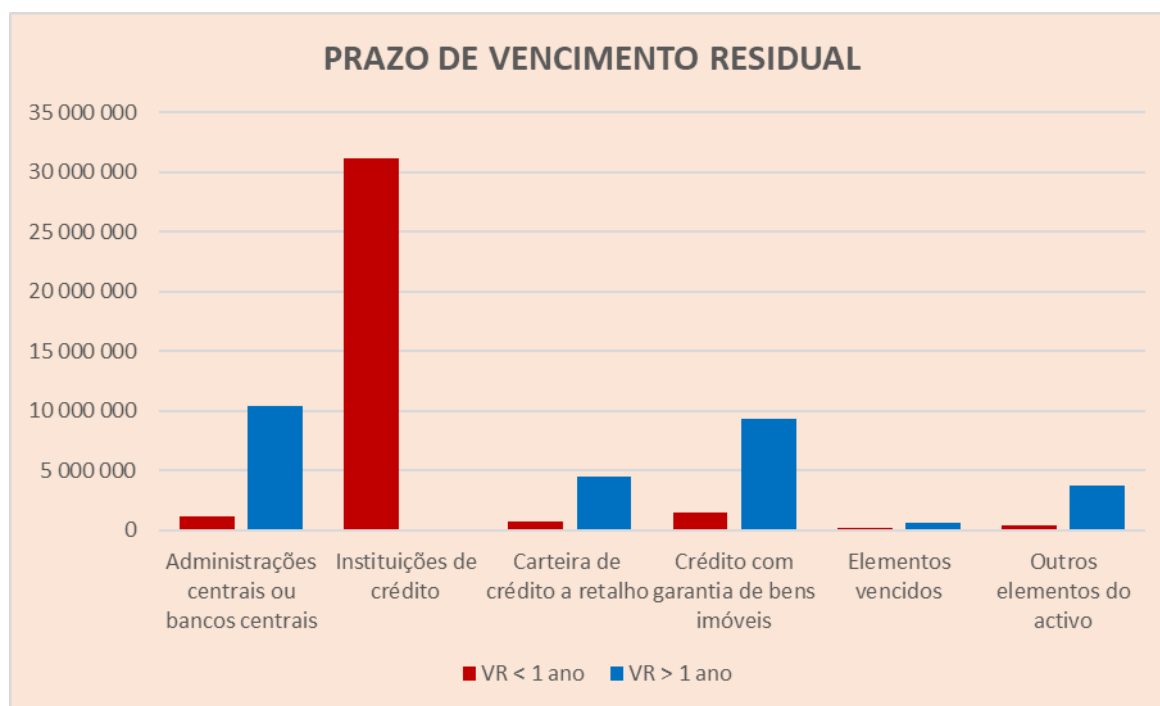


O crédito está praticamente garantido por garantias hipotecárias (cerca de 75% do total do crédito concedido). As garantias são quase exclusivamente garantias reais, maioritariamente hipotecas registadas.

Relativamente ao crédito bruto concedido a clientes, que representa 27% do total do activo líquido, procedemos a uma análise da carteira de crédito com referência a Dezembro de 2019, relacionando a exposição com as garantias associadas, com o setor de atividade e com as imparidades classificadas.

O valor das garantias recebidas é 2 vezes superior ao capital em dívida. O capital em dívida com garantia real corresponde a 75% do crédito, 20% corresponde a crédito com garantia pessoal cujo valor da garantia não é considerado e apenas 5% do crédito concedido não tem qualquer garantia. O crédito vencido sem garantia é residual face ao crédito vencido total. A cobertura do crédito por imparidades ascende a 4%.

Prazo de vencimento residual	31/12/2019				
	VR < 1 ano	%	VR > 1 ano	%	Total
Administrações centrais ou bancos centrais	1 135 544	10%	10 395 816	90%	11 531 360
Instituições de crédito	31 193 256	100%	0	0%	31 193 256
Carteira de crédito a retalho	713 184	14%	4 492 592	86%	5 205 777
Crédito com garantia de bens imóveis	1 477 213	14%	9 305 474	86%	10 782 687
Elementos vencidos	158 790	20%	635 159	80%	793 949
Outros elementos do activo	419 291	10%	3 773 623	90%	4 192 915
Posição líquida de correções de valor e imparidades	35 097 278	55%	28 602 665	45%	63 699 943





Os prazos de vencimento residuais das rubricas que compõem o activo ponderado, são uma das principais ferramentas de redução do risco. A instituição apresenta 76% dos seus activos ponderados pelo risco com um prazo de vencimento residual inferior a 1 ano, enquanto que 24% dos activos ponderados pelo risco tem um prazo superior a 1 ano.

Realce para os depósitos em outras instituições de crédito, que constituem 49% dos activos da instituição, estão constituídos na sua totalidade com vencimentos inferiores a 1 ano.

Nesse sentido, a CCAM da Chamusca tem consciência que o risco de crédito é um fator importante na sustentabilidade da instituição, pelo que as garantias recebidas cobrem na sua quase totalidade o risco incorrido na concessão do crédito.



8.2. Risco de Mercado

O controlo de risco de mercado tem como objetivo apoiar a gestão do negócio, estabelecer os processos e implementar as ferramentas necessárias para avaliação e controlo dos riscos de mercado, possibilitando a mensuração e acompanhamento dos níveis de apetite ao risco definidos pelo conselho de administração.

8.2.1. Definição

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes da flutuação nos valores de mercado de exposições detidas por uma instituição financeira. Estas perdas financeiras podem ser incorridas em função dos impactos potenciais na variação de fatores de riscos, resultantes de oscilações nas taxas de juro, taxas de câmbio, e principalmente nos preços dos instrumentos financeiros, em virtude da volatilidade que atualmente os mercados estão sujeitos. O risco de mercado pode estar correlacionado com o risco de crédito e com o risco da taxa de juro da carteira bancária, em consequência de variação das taxas de juro poder provocar o incumprimento do crédito.

8.2.2. Gestão do risco de mercado

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de mercado aprovados pelo conselho de administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de mercado contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme segue:

- Segregação de carteiras para efeito da gestão e do controlo do risco de mercado das exposições;
- Independência de funções através da segregação de funções entre as áreas responsáveis pela execução de operações e a definição de estratégias de negócio, e as áreas responsáveis pela contabilização, gestão de riscos, compliance e controlos internos;
- Definição de metodologias de cálculo de riscos para efeito do controlo de riscos, sendo adotadas metodologias estruturadas, baseadas em práticas de mercado e demais fatores que podem ser utilizados de acordo com critérios prudenciais estabelecidos pelo regulador, que incluem custo de liquidação das posições, spread de risco de crédito, entre outros;



- Estabelecimento de limites claros e objetivos, com base nas medidas de riscos. Esta definição está estruturada com o objetivo de inserir nas atividades diárias os níveis de apetite de risco definidos pela instituição;
- Monitorização de limites através de processos de acompanhamento e reporte do nível de utilização dos limites autorizados.

As funções de gestão de risco de mercado compreendem um conjunto de atividades funcionais que delimitam toda a cadeia de negócio, desde a negociação de operações, contabilização e liquidação de operações, bem como o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados. Tais funções são desempenhadas por unidades funcionais formalmente constituídas, sob gestão segregada, e com atribuições claramente definidas.

Para fins da gestão e do controlo do risco de mercado das exposições, as operações são segregadas de acordo com a sua estratégia de negócio. A carteira abrange todas as operações com instrumentos financeiros.

A CCAM da Chamusca adota um conjunto de medidas objetivas para gestão e controlo de riscos de mercado.

- VaR - (Valor em Risco): utilizado para determinar o risco decorrente de exposições de mercado, por meio da determinação da maior perda esperada dentro de um intervalo e de um horizonte temporal;
- Teste de esforço: utilizado para estimar as oscilações potenciais de valor nos instrumentos financeiros, que ocorrem em função de movimentos extremos das variáveis de mercado ou fatores de risco;
- Capital regulatório de risco de mercado: compreende o capital regulatório apurado em decorrência das exposições das carteiras.

O estabelecimento de limites tem por base o apetite de risco e é definido de tal forma a possibilitar, de forma pragmática, o cumprimento dos objetivos financeiros orçamentados.



- **Exposição nas 5 maiores instituições de crédito**

O risco de mercado da CCAM da Chamusca inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, uma vez que, estas instituições estão sujeitas aos vários riscos atrás descritos e estão por esse motivo sujeitas às oscilações dos mercados. A possibilidade de incumprimento das diversas instituições de crédito onde estão depositados os excedentes, constitui no entender da CCAM da Chamusca um dos riscos mais relevantes.

Exposição nas 5 principais OIC	Valor	Referência	31/12/2019
		% em OIC	% FP
Total	27 876 823	89%	156%

A exposição nas 5 principais instituições de crédito representa 89% do total de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e de 156% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca. Esta exposição limita-se a aplicações sem risco associado, mas pelo facto de ser muito concentrada tem um acompanhamento regular e diário no âmbito da gestão do risco a que a CCAM da Chamusca está sujeita.

Maturidades das maiores exposições	À vista e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 2 meses	Superior a 2 meses e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 9 meses	Superior a 9 meses e até 12 meses	Total
Total	11 340 938	4 029 496	3 441 612	4 402 311	1 534 674	3 127 791	27 876 823
% das maturidades por bandas temporais	41%	14%	12%	16%	6%	11%	100%

Analisando a estrutura dos prazos de maturidade dos depósitos em instituições de crédito, verifica-se que 41% das disponibilidades e aplicações estão disponíveis à vista e até a 1 mês. Mais de 2/3 dos depósitos em instituições de crédito estão disponíveis até 3 meses.



- **Exposição em títulos de dívida**

A CCAM da Chamusca tem no seu balanço obrigações do tesouro público de países europeus, que se enquadram no risco de mercado, com maturidades que variam de Novembro de 2021 até Abril de 2034, que estão classificadas como instrumentos de dívida pública ao custo amortizado. Não se prevê no curto prazo, qualquer implicação no reembolso de capital no vencimento destas operações, devido às maturidades dos instrumentos financeiros.

		Referência	31/12/2019
Exposição em títulos de dívida pública	Valor	% em OIC	% FP
Total	10 658 561	100%	60%

A exposição em títulos de dívida pública representa 60% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca. Esta exposição tem algum risco associado à volatilidade dos mercados, pelo que a gestão destas exposições tem um acompanhamento regular no âmbito do risco a que a CCAM da Chamusca está sujeita.

8.2.3. Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

O risco de variação de taxa de juro para instrumentos na carteira bancária (IRRBB) é definido como o impacto, atual ou prospetivo, de movimentos adversos das taxas de juros no capital e na margem financeira da instituição financeira.

A instrução n.º 3/2020 teve como objetivo o de atualizar o reporte padronizado da exposição ao risco de taxa de juro resultante de atividades não incluídas na carteira de negociação e do impacto na variação do valor económico e na margem financeira de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro de 200 pontos de base na curva de rendimentos.

Foram atualizadas as disposições previstas na instrução n.º 34/2018 para efeitos da aplicação do disposto no artigo 116.º - A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92 (“RGICSF”), que estabelece que o Banco de Portugal deve analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições para avaliar os riscos a que estejam ou possam vir a estar expostas.

Decorrente da entrada em vigor das orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA), foram atualizados e introduzidos novos princípios subjacentes ao cálculo do resultado do teste de outlier com seis cenários de choque aplicados às taxas de juro, para a medição do valor económico do capital (EVE) no âmbito do teste de outlier “sinal de alerta”:

1. Subida paralela da curva de rendimentos (parallel shock up);
2. Descida paralela da curva de rendimentos (parallel shock down);
3. Aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde a descidas das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo (steepener shock);
4. Diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde a um aumento das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo (flattener shock);
5. Subida das taxas de juro de curto prazo, que corresponde a um máximo do choque de subida no prazo temporal mais curto da curva de rendimentos, decrescendo a amplitude do choque até zero no ponto máximo (short rate shock up);
6. Descida das taxas de juro de curto prazo, que corresponde a um máximo do choque de descida no prazo temporal mais curto da curva de rendimentos, decrescendo a amplitude do choque até zero no ponto máximo (short rate shock down).

A carteira bancária é composta pelas exposições estruturais, decorrentes da concessão e manutenção das operações de crédito, e das captações de depósitos, que provêm do funding para estas operações de crédito, e excedentes que resultem do diferencial destes,



nomeadamente títulos de dívida pública e depósitos em outras instituições de crédito, independentemente dos prazos e moedas das operações ou de suas segmentações comerciais.

Para o cálculo dos resultados em risco (EaR) é considerada a diferença do saldo líquido dos juros entre o cenário base e cada um dos cenários +/-200 pontos base (pb) para um intervalo de um ano.

O valor económico do capital próprio é determinado, para cada um dos cenários, através da soma da posição líquida, utilizando uma taxa de desconto composta que corresponde ao somatório da taxa de juro sem risco, da margem comercial e, quando aplicável, do choque standard +/- 200 pb. As posições líquidas são descontadas continuamente através da referida taxa de desconto composta utilizando a data média de cada banda temporal.

Os cenários de choque previstos no âmbito do teste de outlier, têm como pressupostos, serem aplicados às taxas de juro para calcular os riscos de desvio paralelo e não paralelo para o EVE. Estes cenários são aplicados separadamente às exposições ao IRRBB. A magnitude do choque para os seis cenários sobre as taxas de juro baseia-se num histórico de taxas de juro.

A magnitude específica dos choques sobre as taxas de juro referentes à moeda do Euro em pontos base (bps) são os seguintes:

- Choque paralelo sobre a taxa de juro – 200 bps
- Choque sobre a taxa de juro de curto prazo – 250 bps
- Choque sobre a taxa de juro de longo prazo – 100 bps

Os choques permitem captar a heterogeneidade dos contextos económicos de vários países. Estes devem ser posteriormente utilizados para calcular os choques nos diferentes prazos da curva de rendimentos, a fim de criar os 6 cenários de choque sobre as taxas de juro em conformidade com a metodologia.

Tendo em conta a dimensão específica dos choques instantâneos paralelos, de curto e de longo prazo sobre as taxas de juro «sem risco», foram aplicadas as seguintes parametrizações dos seis cenários de choque sobre as taxas de juro:

(i) Choque paralelo para a moeda do euro: uma subida ou descida paralela constante em todos os horizontes temporais.

(ii) Choque nas taxas de curto prazo para a moeda do euro: maior subida ou descida no ponto intermédio do prazo mais curto. Este choque, diminui para zero no longo prazo da curva de rendimentos.



(iii) Choque nas taxas de longo prazo para a moeda do euro: este choque só se aplica aos choques de rotação. O choque é maior no ponto intermédio do prazo mais longo considerado da curva de rendimentos, e está relacionado com o fator de ritmo de decaimento do choque de curto prazo.

(iv) Choque de rotação para a moeda do euro: envolve a aplicação de rotações na curva de rendimentos (ou seja alterações do declive da curva de rendimentos), em que se aplica um choque às taxas de juro de longo prazo e às de curto prazo.

A curva de rendimentos sem risco corresponde à spot rate das obrigações AAA, à data de referência do reporte, fornecida pelo Banco Central Europeu para diferentes maturidades. A margem comercial utilizada como componente da taxa de desconto é calculada através da diferença entre taxa média ponderada dos activos e taxa média ponderada dos passivos, por banda temporal. O choque standard é uma subida ou descida, paralela à curva, de 200 pb.

Apenas são considerados os activos e passivos sensíveis à taxa de juro. Os elementos do balanço (activos, passivos e elementos extrapatrimoniais) são alocados às bandas temporais conforme se apresenta em seguida:

Os modelos apresentados apresentam ainda os seguintes pressupostos:

- O modelo considera um balanço em amortização, não existindo substituição por novas operações;
- Na determinação da taxa de juro aplicável (somatório da taxa de juro sem risco, margem comercial e, onde aplicável, choque standard) foi considerado um floor de 0%;
- Não são considerados instrumentos de capital próprio;
- Com exceção dos depósitos sem maturidade definida, não foram considerados pressupostos comportamentais (p.ex., amortização antecipada de créditos), tendo sido por isso considerado no modelo ou o prazo contratual ou a data de reavaliação.

Nesse contexto, a avaliação e o controlo do risco da taxa de juro envolve a mensuração das seguintes métricas:

- EVE (Economic Value of Equity): A abordagem da alteração do valor económico do capital próprio num determinado choque calcula o efeito da variação da taxa de juros a partir da modelagem económica dos activos e passivos da instituição. Esta abordagem avalia o impacto no capital da instituição decorrente da venda ou liquidação hipotética de suas posições (ativos e passivos) em condições diferentes das vigentes no mercado;



- NII (Net Interest Income): A abordagem das alterações na margem financeira esperada e estimada a 1 ano, tem por objetivo apurar os efeitos das variações nos rendimentos de intermediação da instituição decorrentes de variações das taxas de juro.

Este modelo capta os resultados obtidos pela instituição no cálculo do teste de outlier “sinal de alerta” no valor económico decorrente a alteração do valor económico da carteira bancária num determinado cenário de choque.

IRRBB 04.00	31-dez-2019	CET1
Alteração do valor económico (EVE) da carteira bancária num determinado cenário de choque		17 857 643
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de subidas paralelas na curva de rendimentos	-956 521	-5,36%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de descidas paralelas na curva de rendimentos	137 031	0,77%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de aumento do declive da curva de rendimentos, que corresponde a descida das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo	-281 905	-1,58%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de diminuição do declive da curva de rendimentos, que corresponde a subida das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo	127 399	0,71%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de subida das taxas de juro de curto prazo	-160 888	-0,90%
Alteração do EVE da carteira bancária resultante de um cenário de descida das taxas de juro de curto prazo	120 280	0,67%



8.3. Risco operacional

8.3.1. Definição

O risco operacional é definido como a potencial ocorrência de falhas e perdas resultantes de eventos externos ou relacionadas com a inadequação dos procedimentos internos nomeadamente conduta de pessoas, especificações contratuais e documentações e relações com clientes. São considerados outros riscos englobados no risco operacional, todos os riscos que não estão incluídos nos riscos atrás descritos e que podem potenciar perdas para a instituição. Além dos riscos materiais acima descritos, a instituição considera relevante e possui tratamento e monitorização específico, fazendo parte do processo autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), os seguintes riscos.

8.3.2. Risco de reputação e sistémico

O risco de reputação é definido como a ocorrência ou possibilidade de dano à reputação da instituição, decorrente da perceção negativa dos clientes, sócios, colaboradores, sindicatos e órgãos de supervisão, em relação às práticas de negócio, conduta ou condição financeira da instituição.

A gestão do risco de reputação é realizada a partir de processos específicos contidos em diversas áreas da instituição, os quais têm como objetivo mitigar a ocorrência de eventos que afetem a reputação, bem como atuar na contenção da disseminação desses impactos, quando da ocorrência desses eventos. A CCAM da Chamusca está sujeita ao risco de reputação derivado do meio envolvente da sua área de ação, isto é, uma pequena área geográfica, em meio rural, em que a influência da imagem da instituição pode ser significativa.

8.3.3. Risco de negócio e estratégia

O risco de negócio e estratégia é definido como a possibilidade de perda decorrente da utilização de uma estratégia, premissas ou política de negócios inadequada ou de falta desta, incluindo a ausência de resposta a alterações de mercado e a fatores externos.

O objetivo do planeamento estratégico é definir as estratégias e as ambições da instituição para o médio e longo prazo, assegurando uma avaliação de riscos e benefícios potenciais e baseia-se principalmente nas tendências de mercado, no ambiente competitivo, na visão regulatória e nos anseios da administração. O acompanhamento dos objetivos é realizado mensalmente, e a avaliação do risco de estratégia acontece através da utilização de indicadores, que tentam demonstrar se os objetivos estratégicos podem ser afetados por



algum evento relacionado ao risco de estratégia, acionando, caso necessário, as alçadas competentes para tomada de decisão.

8.3.4. Risco de modelos informáticos

O risco de modelos informáticos é definido como o conjunto de possíveis consequências adversas decorrentes de resultados incorretos de modelos, ou de seu uso inadequado.

O controlo e mitigação do risco de modelos informáticos na instituição é realizado, principalmente, por meio de análises quanto ao poder preditivo, discriminação e estabilidade de seus modelos, processo interno de validação, independente dos processos de desenvolvimento e implantação, manutenção adequada do controlo de versões dos documentos de modelagem e acompanhamento da performance dos modelos.

De uma forma resumida, nos eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou na gestão das atividades.

O normativo do Banco de Portugal define 3 métodos para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional: método do indicador básico; método standard e método de medição avançada. Os requisitos de fundos próprios da CCAM da Chamusca para efeitos de reporte prudencial, são apurados pelo método do indicador básico. No método do Indicador Básico, os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

As funções de gestão do risco operacional são desempenhadas pelas diversas unidades de estrutura com atribuições claramente definidas.

O acompanhamento da gestão do risco operacional é efetuado da seguinte forma:

- Elaboração e avaliação de indicadores de perdas operacionais;
- Mapeamento dos processos operacionais e sistémicos;
- Mapeamento de controlos existentes e análise dos riscos inerentes e residuais;



- Análise, comunicação e implantação de planos de ação para melhoria de processos e controlos para mitigação dos riscos incorridos.

8.3.5. Gestão do risco operacional

A avaliação dos riscos operacionais existentes nos processos da organização considera os fatores de impacto e vulnerabilidade apuradas e os riscos mapeados e classificados são submetidos à validação dos gestores dos processos, para definição do tratamento adequado: aceitar ou reduzir o risco. Caso o tratamento do risco seja reduzir, os gestores do processo são responsáveis por propor ações de mitigação.

A mitigação de parte deste risco é efetuada através da exteriorização para seguradoras. Há também procedimentos operacionais que, à sua medida, permitem uma maior segurança operacional na instituição. Estes procedimentos são, por exemplo, os seguintes:

- A estratificação dos vários logins de acesso ao sistema informático, com limites de acesso. Cada utilizador tem acesso aos menus correspondentes ao posto de trabalho que executa;
- A segregação de funções;
- Os colaboradores que exercem funções de caixa não podem levantar qualquer montante no balcão onde se encontram a trabalhar, tal como nenhum outro operador pode efetuar movimentos nas contas em que são clientes;
- Limitação da utilização de discos amovíveis, excetuando nos sectores em que se justifique, de modo a evitar fugas de informação;
- O sigilo profissional abrange todos os colaboradores, mesmo depois de cessarem as suas funções, incluindo empresas de “outsourcing”;
- Todos os documentos a enviar para o exterior da instituição têm duas assinaturas, à exceção de documentos processados por computador;
- Em cada unidade de estrutura são conferidas todas as operações diárias e, posteriormente, pela unidade de contabilidade;
- O transporte de numerário entre as agências e os ATM deslocalizados é efetuado por uma empresa de segurança;
- O sistema informático foi preparado de forma a impedir a alteração de qualquer taxa, num prazo superior ao que está admitido para fazer adicionais (atualmente 3 dias) e, por outro lado, limitar o valor das taxas de juro;



- São guardadas cópias de segurança, com a situação diária e mensal, proveniente do sistema informático, que possibilitam a reposição em cada dia (útil) ou fim do mês, caso haja necessidade;
- Existem inventários dos ativos da CCAM da Chamusca, os quais são atualizados mensalmente, à exceção dos inventários de caixa, que são conferidos diariamente.
- Estes inventários são automatizados, pelo que podem ser atualizados sempre que se entenda por conveniente. No primeiro dia útil de cada mês seguinte ao que respeita a informação, os inventários são retirados obrigatoriamente do sistema e guardados fisicamente.

Os contratos de seguro para cobertura do risco operacional existentes na nossa instituição são os seguintes:

- Seguro para valores em trânsito;
- Responsabilidade civil geral, que cobre a exploração de todos os balcões- Chamusca, Golegã, Parreira;
- Seguros de instalações (edifícios) e recheio, que inclui multirriscos e fenómenos sísmicos;
- Seguro para furto e roubo – cobrem danos nas instalações de cinco ATM deslocalizadas dos balcões (Bairro da Chamusca, Vale de Cavalos, Chouto, Montalvo, Ulme) e terceiros;
- Seguro para roubo- valores em cofre, em caixa, e ATM nas instalações da CCAM da Chamusca – (Chamusca, Golegã, Parreira, Carregueira e Azinhaga);
- Seguro de equipamentos eletrónico e informático (hardware), incluindo avarias ou dano físico, súbito e imprevisto.

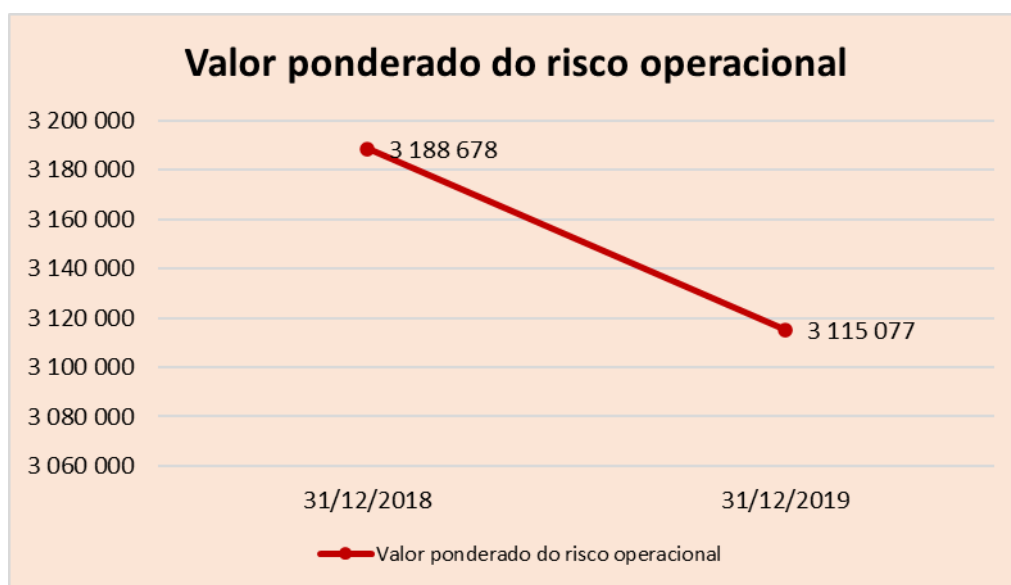


O cálculo dos requisitos para fundos próprios para cobertura do risco operacional nos últimos 2 anos foi o seguinte:

	31-dez-2018	31-dez-2019
79	1 025 517	1 096 769
66	22 982	63 761
82-821	0	0
80+81	339 851	344 807
67+68	50 093	40 048
(83-(831+833))-(69-(691+693))	58 488	58 966
(84-(841+842+843))+86	191 724	164 336
Total	1 542 504	1 561 069

Requisitos de fundos próprios para o risco operacional	255 094	249 206
---	----------------	----------------

Valor ponderado do risco operacional	3 188 678	3 115 077
---	------------------	------------------





8.4. Risco de liquidez

A gestão de riscos na instituição é realizada para os riscos considerados relevantes, os riscos materiais, os quais são tratados e monitorizados por meio de processos específicos. A identificação dos riscos materiais é realizada de forma recorrente, a partir de metodologia interna específica e com a participação da área de compliance e de gestão de riscos.

A gestão do risco de liquidez visa organizar, avaliar e monitorizar o risco de liquidez da instituição, estabelecendo os processos, ferramentas e limites necessários para a geração e análise de cenários prospetivos de liquidez e o acompanhamento dos níveis de apetite aos riscos estabelecidos pela administração.

8.4.1. Definição

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente as suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. O risco de liquidez reflete a potencial incapacidade de financiar os activos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a consequente incapacidade para liquidar posições ou responsabilidades a que esteja sujeito.

8.4.2. Gestão do risco de liquidez

A CCAM da Chamusca dispõe de uma estrutura e políticas institucionais para a gestão do risco de liquidez aprovados pelo conselho de administração. As informações acerca da estrutura de gestão de risco de liquidez contidas neste documento estão alinhadas com estas políticas. Os princípios básicos observados na gestão e controlo do risco de liquidez foram estabelecidos em conformidade com a regulamentação vigente, boas práticas e tendo em consideração o critério de proporcionalidade, conforme segue:

- O conselho de administração tem sempre informação para poder supervisionar de forma global a tomada de riscos, sendo este órgão responsável pela definição de estratégias de negócio;
- Independência de funções: segregação de funções entre as áreas responsáveis pela execução de operações, e as áreas responsáveis pela sua contabilização, pelo controlo de riscos, pelo compliance e controlos internos. Esta segregação está estruturada com o objetivo de garantir independência e autonomia na condução das atribuições inerentes a cada função;



- Definição de atribuições: definição clara dos processos e das atividades de cada função envolvida na gestão e controlo do risco de liquidez. Esta definição está estruturada com o objetivo de possibilitar uma gestão operacional organizada e eficiente;
- Estabelecimento de limites: definição clara e objetiva dos limites autorizados de risco, com o objetivo de inserir nas atividades diárias os níveis de apetite de riscos definidos pelo conselho de administração;
- Monitorização de limites: definição do processo de acompanhamento e reporte do nível de utilização dos limites autorizados;
- Plano de contingência de liquidez: definição e revisão periódica de plano estruturado para recomposição dos níveis estabelecidos de caixa, com a atribuição de responsáveis e instrumentos próprios.

O acompanhamento das atividades de gestão do risco de liquidez é parte integrante das atribuições, com definição clara de atribuições, composição e periodicidade. As funções de gestão do risco de liquidez compreendem um conjunto de atividades que permeiam toda a cadeia de negócio, contratação e liquidação de operações, modelagem e controlo do risco de liquidez e o acompanhamento da efetividade dos processos e controlos utilizados.

As funções de gestão do risco de liquidez são desempenhadas por um colaborador independente, em linha com os limites de risco definidos pelo conselho de administração.

Os testes de esforço de liquidez medem a avaliação do impacto de determinados desenvolvimentos, incluindo cenários macro e microeconómicos, de uma perspetiva de financiamento, liquidez e de choques na posição global de liquidez de uma instituição, incluindo no que respeita aos requisitos mínimos ou adicionais.

A instituição adota um conjunto de medidas objetivas para a gestão e controlo do risco de liquidez. Os limites de liquidez são estabelecidos pelos indicadores de liquidez. Estes limites compreendem a definição dos valores máximos autorizados, por meio do estabelecimento de níveis mínimos de caixa e de ações contingenciais. As áreas de gestão de riscos e de compliance são responsáveis por monitorizar regularmente o risco de concentração e acionar os planos competentes em caso de aumento do risco. Os valores estabelecidos nos limites de liquidez e no plano de contingência são atualizados e revistos periodicamente, em função da alteração significativa das condições de mercado ou da dinâmica e composição das carteiras.



8.4.3. Gestão dos excedentes de liquidez

O conselho de administração da CCAM da Chamusca tem adotado uma postura conservadora no que respeita à administração em geral, nomeadamente na aplicação de excedentes de tesouraria. A distribuição dos ativos é efetuada tendo em conta a diversificação de exposições, em termos de contrapartes e maturidades. Estes excedentes são aplicados sem risco associado, a curto prazo (tendencialmente até 1 ano), em outras instituições de crédito. Sendo este valor significativo para a atividade da Instituição, e para mitigar o risco o mais possível, a administração tem diversificado a sua carteira de instituições bancárias, para aplicações de disponibilidades, tendo sempre em linha de conta a informação conhecida e a exposição máxima interbancária de 35% dos fundos próprios.

Os rácios liquidez da CCAM da Chamusca são bastante robustos, em detrimento dos indicadores associados à rendibilidade e eficiência. O reduzido rácio de transformação e o decréscimo gradual dos rendimentos provenientes das aplicações em depósitos a prazo a que temos assistido, evidencia a necessidade de reafectar, progressivamente, os excedentes de liquidez em instrumentos de dívida pública (nacional ou de outros países em moeda euro), de forma equilibrada em termos de maturidades, e no aumento da concessão de crédito, a par do incremento de esforço comercial. Estes objetivos estratégicos têm sempre em consideração a mitigação do risco.

Pretende-se reduzir os excessos de liquidez que, pela sua materialidade, retiram significativa rendibilidade ao negócio. Apesar de não ter a CCAM da Chamusca como objetivo o lucro, a rendibilidade equilibrada é necessária para investimento na atividade, permitindo atualizações que determinam a continuidade do negócio.

Para a gestão de liquidez são definidos os seguintes limites:

- Limites de alerta, em que se pondera a ativação das medidas de recuperação definidas:
 - Rácio de cobertura de liquidez: 130%;
 - Rácio de financiamento estável líquido: 150%.
- Limites de ativação, em que são aplicadas as medidas de recuperação definidas:
 - Rácio de cobertura de liquidez: 120%;
 - Rácio de financiamento estável líquido: 130%.



- Depósitos noutras instituições de crédito:
 - Nenhuma instituição deve ultrapassar a exposição do valor equivalente a 35% dos fundos próprios;
 - Maturidade dos depósitos a prazo limitada a 365 dias.
- Instrumentos de dívida pública:
 - Valor total aplicado em dívida pública igual ou inferior a 75% dos fundos próprios;
 - Aplicação de excedentes restrita à dívida pública de países da Zona Euro;
 - Sem limite de maturidade.

Considera-se que atualmente o âmbito e limites de tolerância apresentados são suficientes para a definição do apetite de risco. Contudo, o apetite de risco é revisto com periodicidade anual pelo conselho de administração, que altera e aprofunda os critérios apresentados com base numa avaliação global da evolução dos fatores externos e dos indicadores de monitorização da instituição.

Foi elaborada uma base de dados com informação acerca da liquidez da CCAM da Chamusca, integrada na ferramenta *Power bi* do office, permitindo outputs acerca de necessidades e fontes de financiamento em termos de liquidez. Esta informação permite uma gestão eficaz dos excedentes de liquidez da CCAM da Chamusca, verificando a previsão das necessidades e recursos de liquidez, com base nas variações históricas ocorridas no período homólogo do ano anterior.

8.4.4. Indicadores de liquidez

Indicador de liquidez de curto prazo - LCR (Rácio de cobertura de liquidez)

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de curto prazo (LCR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de alta liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um mês.

O indicador de liquidez de curto prazo obriga as instituições a deterem um buffer de liquidez adequado, composto por ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados (HQLA), que podem ser facilmente monetizados em mercados privados (com nenhuma ou pouca perda de valor), de forma a fazerem face ao nível líquido de saídas de liquidez, num cenário de stress durante um período de 30 dias e o buffer de liquidez deverá assim permitir a sobrevivência da instituição durante 30 dias no cenário de stress sem recorrer a bancos centrais.

Objetivos

- Promover a resiliência de curto-prazo do perfil de liquidez dos bancos.
- Assegurar que os bancos possuem um stock adequado de ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) não onerados, que podem ser convertidos facilmente e atempadamente em numerário, em mercados privados, sem perda significativa de valor, de forma a cumprirem com as suas necessidades de liquidez num cenário de liquidez adverso de 30 dias.
- Promover a capacidade do sector financeiro absorver choques decorrentes de condições financeiras e económicas adversas, independentemente da origem, reduzindo assim o risco de contágio do sector financeiro para a economia real.

O LCR, conforme definido, é a razão entre o stock de activos de alta liquidez e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias.

$$\text{Liquidity Coverage Ratio} = \frac{\text{Buffer de ativos líquidos}}{\text{Outflows líquidos num período de stress de 30 dias}} \geq 100\%$$



Indicador de liquidez de médio e longo prazo - NSFR (Rácio de fundos próprios estáveis)

A metodologia de cálculo do indicador de liquidez de médio e longo prazo (NSFR), está alinhada com as recomendações regulamentares, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de liquidez para resistir a um cenário financeiro adverso padronizado com duração de um ano.

O indicador de liquidez de médio e longo prazo permite às instituições assegurarem que as obrigações a longo prazo são satisfeitas de forma adequada com uma diversidade de instrumentos de financiamento estável tanto em condições normais como de esforço.

Este rácio exige um montante mínimo de financiamento que se espera estável no horizonte temporal de um ano, baseado em fatores de risco de liquidez atribuídos às exposições líquidas de ativos e posições extrapatrimoniais definindo:

- A exigência de liquidez pelos ativos – Financiamento estável requerido
- A dependência de fundos num horizonte temporal de 1 ano – Financiamento estável disponível

Objetivos

- Promover a resiliência de prazos mais longos criando incentivos para as instituições financiarem a sua atividade com fontes de financiamento mais estáveis numa base contínua;
- Relação sustentável entre as maturidades residuais de ativos e passivos;
- Evita uma dependência excessiva de financiamento wholesale de curto prazo;
- Limita os “cliff effects” para além do horizonte temporal de 30 dias do LCR;
- Limita a acumulação de gaps de financiamento durante um longo período de tempo.

$$\text{Net Stable Funding Ratio} = \frac{\text{Financiamento estável disponível}}{\text{Financiamento estável requerido}} \geq 100\%$$

Os valores dos indicadores de liquidez dos últimos 5 trimestres são apresentados no quadro seguinte:

Tipologia	Indicador	Limite regulamentar	Valor observado nos oito trimestres anteriores				
			31-dez-2018	31-mar-2019	30-jun-2019	30-set-2019	31-dez-2019
Liquidez	Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	100,00%	942,25%	963,49%	1271,75%	1550,98%	1753,41%
	Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	100,00%	382,59%	337,70%	312,65%	364,09%	423,73%



Em condições de normalidade o risco de liquidez da CCAM da Chamusca é muito reduzido, não se prevendo que o nível de liquidez venha a reduzir-se substancialmente. Quer o rácio de cobertura de liquidez, quer o rácio de financiamento estável líquido apresentam registos históricos altos, muito acima dos limites regulamentares, que refletem a estratégia de liquidez elevada assumida pela instituição nos últimos anos.

8.4.5. Exposição nos 5 maiores depositantes

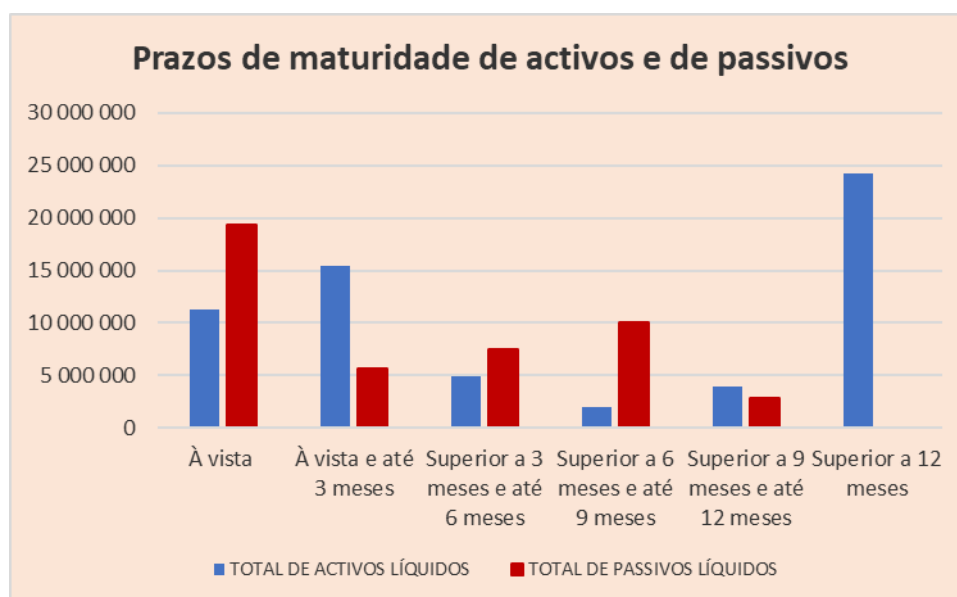
Exposição nos 5 maiores depositantes	Depósitos	Referência	31/12/2019
		% Depósitos	% FP
Total	2 622 983	6%	15%

Os 5 maiores depositantes representam 6% dos depósitos totais de clientes e 15% dos fundos próprios da CCAM da Chamusca.

8.4.6. Prazos de maturidade dos activos e passivos

A CCAM da Chamusca apresenta uma análise à estrutura dos activos e dos passivos de forma a se caracterizar os prazos de maturidade.

31-dez-2019							
Rúbrica	À vista	À vista e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 9 meses	Superior a 9 meses e até 12 meses	Superior a 12 meses	TOTAL
Caixa	562 761	0	0	0	0	0	562 761
Disponibilidades e outras aplicações em Bancos Centrais	310 038	0	0	0	0	0	310 038
Disponibilidades em Instituições de Crédito	10 303 804	0	0	0	0	0	10 303 804
Aplicações em Instituições de Crédito	0	11 824 675	4 402 311	1 534 674	3 127 791	0	20 889 452
Crédito a clientes	49 067	1 979 531	462 685	415 370	700 495	13 798 066	17 405 214
Títulos de dívida pública	0	32 263	76 828	76 828	76 828	10 395 816	10 658 561
Outros activos	0	1 552 011	0	0	0	0	1 552 011
TOTAL DE ACTIVOS LÍQUIDOS	11 225 670	15 388 479	4 941 823	2 026 872	3 905 114	24 193 883	61 681 841
% Activos líquidos	18%	25%	8%	3%	6%	39%	100%
Depósitos à ordem	18 604 634	0	0	0	0	0	18 604 634
Depósitos a prazo e poupança	84 379	4 835 472	7 506 714	9 997 175	2 899 677	0	25 323 417
Financiamento interbancário	626 581	0	0	0	0	0	626 581
Outros passivos	0	791 686	0	0	0	0	791 686
TOTAL DE PASSIVOS LÍQUIDOS	19 315 593	5 627 159	7 506 714	9 997 175	2 899 677	0	45 346 318
% Passivos líquido	43%	12%	17%	22%	6%	0%	100%
Activos / Passivos	58%	273%	66%	20%	135%	0%	136%



Os activos liquidáveis representam 136% dos passivos liquidáveis. Apresentamos a estrutura dos prazos de maturidade. É de notar que a relação activos / passivos à vista é de 58%.

O objetivo é reduzir diferencial na medida do economicamente viável, situação essa que é acompanhada como medida de prevenção.



9. Planeamento do capital

No planeamento do capital, espera-se que a instituição assegure que pode manter as suas reservas de gestão tanto nas condições de base como em condições adversas. As reservas de gestão podem variar consideravelmente de instituição para instituição e dependem da evolução externa, como refletido nos diferentes cenários. Por exemplo, pode ser relevante o facto de um cenário adverso refletir uma tensão idiossincrática ou generalizada do mercado, dado que este aspeto pode ter impacto nas expectativas dos investidores, dos clientes, das contrapartes, relativamente à capitalização da instituição. Além disso, as reservas de gestão podem variar com o tempo até no contexto de um mesmo cenário, visto que diferentes momentos refletem diferentes condições externas e internas.

A avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco de uma instituição de crédito são condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados. Em particular, o planeamento da evolução do capital interno é considerado fundamental para assegurar a sua adequação, numa base permanente, ao perfil de risco das instituições, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão.

Ao longo dos exercícios a CCAM da Chamusca planeia a sua estratégia de forma a pôr em prática os pressupostos que são definidos no plano de actividades e orçamento. No decorrer do exercício, a CCAM da Chamusca analisa mensalmente as suas contas, comparando-as com o período homólogo, permitindo conhecer a evolução relativamente aos objetivos do orçamento delineado anteriormente. A administração, ao planear e divulgar os seus objetivos, tem sempre em consideração os riscos inerentes ao alcance dos mesmos.

Nesse sentido, foi efetuada uma previsão de evolução do negócio através de um plano financeiro e orçamental, que contemplasse a evolução da atividade bancária e não bancária, bem como a evolução dos resultados. Com base nessa previsão, foi apurado num cenário base o nível de capital interno subjacente à evolução da atividade da CCAM da Chamusca.

Nesta secção apresentam-se os objetivos financeiros estratégicos definidos para o período 2020-2022. O plano financeiro e orçamental apresentado teve em consideração os objetivos aqui definidos. Em conjunto com os objetivos estratégicos foram também definidos limites para o rácio de capital, montantes em instrumentos de dívida pública e em outras instituições de crédito. Estes limites estão refletidos na estratégia de risco da instituição.



9.1. Cenário de base

O cenário de base é por definição a combinação de desenvolvimentos esperados a nível dos fatores internos e externos (incluindo a evolução macro e microeconómica e financeira) utilizada para avaliar o impacto, desses desenvolvimentos esperados, na adequação do capital da instituição de crédito num horizonte de médio prazo. Espera-se que o cenário de base seja consentâneo com os pressupostos subjacentes ao plano de negócios e ao orçamento da instituição e abranja um horizonte temporal de, no mínimo, três anos.

A avaliação e a determinação com rigor do nível de capital interno subjacente ao perfil de risco de uma instituição de crédito são condições essenciais para a implementação de estratégias de negócio sustentáveis, no pressuposto de serem apoiadas por controlos adequados. Em particular, o planeamento da evolução do capital interno é considerado fundamental para assegurar a sua adequação, numa base permanente, ao perfil de risco das instituições, designadamente perante conjunturas de crise ou recessão.

Considerando o disposto nos artigos 115.º-J e 196.º, n.º 1 ambos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, as instituições de crédito devem dispor de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição de capital interno que consideram adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estejam ou possam vir a estar expostas.

Nesse sentido, foi efetuada uma previsão de evolução do negócio através de um plano financeiro e orçamental, que contemplasse a evolução da atividade bancária e não bancária, bem como a evolução dos resultados. Com base nessa previsão, foi apurado num cenário de base o nível de capital interno subjacente à evolução da atividade da CCAM da Chamusca.

A evolução dos fundos próprios tem sido exclusivamente efetuada através de capitalização dos resultados anuais, esperando que futuramente a evolução continue no mesmo sentido.

Consideramos prever os riscos que podem de alguma forma ter impacto nos resultados e no capital da CCAM da Chamusca. Assim, não se prevê necessidade de aumentar o capital para fazer face aos riscos previstos no âmbito do Pilar 2. Por ter um nível confortável de capital, não se prevê que as alterações regulamentares tenham impacto significativo no capital interno da CCAM da Chamusca, que suscitem a necessidade de ponderação da ativação do plano de recuperação.

10. Testes de esforço

A aplicação dos testes de esforço, decorrem da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2018/04), supervisionada pelo Banco de Portugal (Carta Circular n.º CC/2020/00000002), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito.

Os resultados dos testes de esforço da CCAM da Chamusca apresentam a sua resiliência a um cenário adverso aplicado ao balanço, consistente com o mercado e avaliando a potencial transmissão de choques. O cenário adverso reflete uma avaliação dos riscos potenciais e vulnerabilidades macroeconómicas, tendo em conta a adequação do capital, como parte dos seus processos de gestão de risco.

Os testes de esforço desempenham um papel de relevo no planeamento do capital interno e da liquidez, de modo a assegurar a capacidade da instituição para absorver choques adversos. Considerando que as vulnerabilidades detetadas através dos testes de esforço podem traduzir-se na necessidade de adoção de medidas corretivas, entende-se que esta técnica de gestão de risco, visa avaliar os efeitos potenciais nas condições financeiras da instituição, resultantes de alterações nos fatores de risco, em função de acontecimentos excecionais, mas potencialmente possíveis e que garanta a adequação e consistência das condições económicas e financeiras da CCAM da Chamusca.

A metodologia de execução de testes de esforço que vinha sendo utilizada, de acordo com a instrução nº 4/2011 do Banco de Portugal, foi alterada em virtude da necessidade da sua articulação com os trabalhos inerentes ao plano de financiamento e de capital. A CCAM da Chamusca executa, os exercícios de testes de esforço no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados reverse stress tests e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.

O exercício configura um instrumento de gestão interno e de supervisão prudencial através do qual o regulador monitoriza a CCAM da Chamusca sobre as necessidades potenciais de capital num teor vincadamente prospetivo a partir de cenários macroeconómicos. Nos principais aspetos a monitorizar, salientam-se a evolução do balanço, dos resultados de exploração e da solvência, assim como, o detalhe das carteiras de recursos, crédito e de títulos e, ainda, das respetivas imparidades.

Os testes de esforço incidem essencialmente três vertentes:

Análises de sensibilidade – Avaliações do impacto nas condições financeiras, da variação de um único fator de risco.

Análises de cenário – Avaliações do impacto conjunto nas condições financeiras, da variação de vários fatores de risco em simultâneo.



Reverse Stress Tests – Identificação dos pontos críticos e respetivo grau de severidade do cenário ou choques a partir dos quais estaria comprometida a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio.

A CCAM da Chamusca executa regularmente estes exercícios, designadamente no âmbito do plano de recuperação, em que são realizados reverse stress tests e, também, no contexto do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e do processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) que envolvem a realização de análises de sensibilidade.

10.1. Análise de cenários

A economia portuguesa é especialmente vulnerável ao ambiente internacional adverso, em particular devido aos choques na procura externa sobre bens e serviços nacionais. O cenário adverso, incorpora naturalmente uma quebra de confiança e quebra da procura, visível na redução do consumo e na formação bruta de capital fixo.

10.1.1. Cenário adverso

O cenário adverso é por definição, a combinação de desenvolvimentos adversos pressupostos ao nível dos fatores internos e externos, incluindo a evolução macroeconómica e financeira, utilizada para avaliar a resiliência da adequação do capital da instituição de crédito a potenciais desenvolvimentos adversos num horizonte de médio prazo. Os desenvolvimentos pressupostos a nível dos fatores internos e externos devem ser combinados de forma coerente e ser de carácter grave, mas plausíveis, da perspetiva da instituição, refletindo os riscos e as vulnerabilidades avaliados como representando as ameaças mais pertinentes para a instituição.

Os testes de esforço de solvência serão feitos através da avaliação do impacto de determinados desenvolvimentos, na posição global de capital da instituição, incluindo nos seus requisitos de fundos próprios mínimos ou adicionais, mediante a projeção dos recursos e necessidades de capital da instituição, salientando as vulnerabilidades da mesma e avaliando a sua capacidade de absorção de perdas e o impacto na sua posição em termos de solvência. O grau de severidade dos pressupostos ou a deterioração do cenário (de um cenário base para um adverso), expresso em termos das variáveis macro e microeconómicas e financeiras subjacentes. Em geral, quanto maior for a severidade do cenário, maior o impacto do teste de esforço na instituição, determinando, assim, a severidade real do teste de esforço.

Espera-se igualmente que a instituição de crédito quantifique o impacto dos riscos de taxa de juro da carteira bancária na conta de resultados sob a perspetiva normativa, mesmo que estes riscos não sejam considerados nos requisitos de fundos próprios do Pilar 1. Embora o impacto económico das variações da taxa de juro nas posições da carteira bancária seja



imediatamente visível na sua integralidade sob a perspetiva económica, pode demorar vários anos até o impacto total dos efeitos, a nível da conta de resultados, nos rácios de fundos próprios do Pilar 1 se manifestar sob a perspetiva normativa. Consequentemente, espera-se que a instituição considere as potenciais perdas decorrentes de todos os riscos captados pela perspetiva económica, incluindo os riscos não tomados em conta no âmbito do Pilar 1, na perspetiva normativa, em particular nas projeções de cenários adversos.

10.1.2. Resultados dos testes de esforço

Os testes de esforço da CCAM da Chamusca com referência a 31 de Dezembro de 2019, avaliaram a resiliência a um cenário adverso severo, mas plausível, que possa ser caracterizado como o desenvolvimento de acontecimentos que pusessem em causa a sustentabilidade da instituição. O exercício dos testes de esforço foi realizado no contexto de um ambiente externo complicado para o sector financeiro com taxas de juro historicamente e persistentemente baixas, que colocam as posições de financiamento das instituições sob forte pressão, resultando em deficiências substanciais mesmo em condições de pré-stress.

Adicionalmente, atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, a instabilidade económica nacional e internacional está presente e terá um efeito na atividade económica nacional e internacional com impactos imprevisíveis.

Nesse sentido, os cenários idealizados estão em linha com a dimensão da instituição e com a complexidade das suas operações num contexto regional e nacional. Os resultados dos testes concluem que a CCAM da Chamusca está preparada para absorver choques severos mesmo que alguns desses cenários sejam difíceis de acontecer no curto e médio prazo. No entanto, existiu o cuidado que fossem contemplados nos testes de esforço, de forma a que as conclusões fossem num cenário o mais severo possível e que a informação transmitisse o impacto de todas as situações potenciais de perdas a que a instituição possa vir a estar sujeita.

A combinação dos vários cenários adversos pressupostos ao nível dos fatores internos e externos, utilizada para avaliar a resiliência da adequação do capital da instituição, conclui que apesar da severidade dos choques apresentados, consegue manter os rácios prudenciais regulamentares dentro dos limites. O planeamento do capital preconizado assegura as reservas de gestão tanto nas condições de base como em condições adversas.

A CCAM da Chamusca sendo uma instituição de reduzida dimensão, sujeita a limitações regulamentares, que condicionam as suas operações e competitividade em relação ao setor bancário, tem elevados níveis de capital, que conferem no presente, robustez à instituição, para satisfazer as suas necessidades de capital face ao risco que assume.



Pelo critério da proporcionalidade que integra o espírito da instrução nº 3/2019 do Banco de Portugal que regula o ICAAP e da instrução nº 2/2019 do Banco de Portugal que regula o ILAAP a CCAM da Chamusca não adota métodos sofisticados para avaliação dos riscos e cálculo do nível de capital necessário, havendo a consciência da exigência acrescida de capital. É nossa convicção que deve existir equilíbrio entre o investimento para corresponder à sofisticação de avaliação, medição de riscos, e a poupança de necessidades de capital. Foram identificadas eventuais necessidades de capital interno adicional, para fazer face ao risco de crédito, de mercado e operacional. Para além dos requisitos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal, a CCAM Chamusca calculou internamente requisitos adicionais de necessidade de capital.

Acreditamos que a cultura de risco deve ser constantemente fomentada, em prole da eficiência, rendibilidade e segurança dos ativos. Uma gestão de risco criteriosa ao nível das atividades desenvolvidas pode constituir uma vantagem competitiva, que otimiza os custos de contexto e os critérios de avaliação de risco.

No que se refere ao perfil de risco, a CCAM da Chamusca apresenta níveis conservadores na tomada de risco, assumindo operações com risco médio. As operações de maior risco da instituição representam cerca de 93% do activo total líquido, sendo que 27% corresponde ao crédito concedido a clientes, em que 75% é coberto por colateral real, refletindo também um reduzido histórico de incumprimentos. No entanto, no contexto atual de incerteza económica com a pandemia de saúde pública declarada, os depósitos em outras instituições de crédito que representam 49% do activo total líquido e a exposição em títulos de dívida pública que representam 17% do activo total líquido são igualmente um risco enorme face à instabilidade que os mercados vivem nos dias de hoje.

O sistema de controlo interno está permanentemente em alteração com o intuito de cada vez mais, criar as condições para a avaliação dos níveis de risco e mensuração do capital da CCAM da Chamusca face aos limites de tolerância e cobertura de risco.

Apesar de sermos uma entidade cooperativa, cujo objetivo principal não é a criação de lucro, mas a satisfação das necessidades dos nossos clientes e associados, entendemos que, neste âmbito, devemos apoiar o tecido produtivo da região onde atua a CCAM da Chamusca, tendo sempre em consideração a mitigação do risco. A estratégia da instituição passa por fomentar as operações que alimentam o volume de negócios, com limites conservadores de risco e, conseqüentemente, o produto bancário. Neste sentido, prevê-se o incremento da concessão de crédito e serviços complementares à atividade, de forma a criar valor e garantir a sustentabilidade da atividade.

Os testes de esforço realizados, ao nível da análise de cenários, atestaram que os fundos próprios da CCAM da Chamusca são adequados ao grau e perfil de risco assumido, absorvendo os impactos simulados. Evidencia-se os rácios de capital e do nível estabelecido pelo regulador, mesmo sendo confrontado com um cenário agravado e a considerável liquidez que caracteriza a instituição (conjugado com um rácio de transformação de crédito



em depósitos significativamente inferior ao limite considerado como adequado) e que se traduz num nível de segurança e proteção contra eventos adversos.

A apreciação dos resultados obtidos permite-nos concluir que os cenários que colocam o modelo de negócio da CCAM da Chamusca numa situação ou em risco de insolvência caso as medidas de recuperação não fossem implementadas com sucesso, apesar de plausíveis, são de natureza extrema e, portanto, resultam num impacto demasiado severo sobre as atuais condições financeiras. Destaca-se, igualmente, que os resultados apresentados devem ser considerados à luz da complexidade e dificuldade do exercício em causa, que deriva em parte da volatilidade do enquadramento económico e financeiro e da metodologia utilizada, nomeadamente recorrendo a exercícios de reverse stress tests, conforme mencionado previamente.

Os resultados alcançados confirmam um apreciável nível de resiliência da instituição, mantendo a todo o momento a solidez financeira que a caracteriza, o que não obsta a que se definam um conjunto de indicadores a monitorizar regularmente e se planeiem as medidas de recuperação que possam contribuir para a mitigação e resolução das insuficiências de capital, caso estas venham a ocorrer num cenário de extrema adversidade.

Conclui-se que a instituição possui condições adequadas para responder aos desafios macroeconómicos e assegurar o normal desenvolvimento da sua atividade, incluindo dar resposta às crescentes necessidades dos seus clientes, mantendo a todo o momento a solidez financeira que a caracteriza.

10.2. Plano de recuperação

Com o objetivo de identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro, ou mesmo para mitigar a probabilidade da sua ocorrência, o Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de Fevereiro veio introduzir no RGICSF (Artº 116-D), a obrigação de as instituições de crédito autorizadas a receber depósitos, apresentarem ao Banco de Portugal um plano de recuperação.

Esta orientação legal visa contribuir para a estabilidade financeira do sistema bancário ao obrigar as instituições de crédito a elaborar um plano para fazer face a situações de crise financeira, reais ou potenciais, garantindo desta forma que as mesmas estão em condições de reagir de forma mais célere e mais estruturada, em situações de eventuais dificuldades financeiras.

Em linha com esta preocupação, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 12/2012, revogado posteriormente pelo Aviso nº 3/2015, documento que se assume como o atual instrumento regulamentar para elaboração dos planos de recuperação pelas instituições de crédito a nível nacional. Os planos de recuperação regem-se, ainda, pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1075 da Comissão.

Dando cumprimento às referidas disposições regulamentares, a CCAM da Chamusca procedeu à atualização e revisão do seu plano não obstante a solidez evidenciada ao longo dos últimos exercícios no que se refere à adequação de fundos próprios e do seu nível de liquidez.

De acordo com as boas práticas de mercado, a adequação de um plano de recuperação será tanto maior quanto a sua aderência aos seguintes princípios:

- Adequação à conjuntura económica e à realidade da instituição, para que as medidas de contingência cumpram efetivamente o propósito de colmatação das insuficiências de capital ou liquidez.
- Contemplar medidas de recuperação que assegurem uma maior adaptabilidade ao enquadramento interno e externo. As medidas a implementar dependerão das circunstâncias em que a instituição se encontrar no momento da insuficiência.
- Executar as medidas de recuperação num curto espaço de tempo e em função do impacto do evento.

A antecipação de potenciais cenários de risco e de medidas de recuperação que permitam colmatar quaisquer constrangimentos de capital e de liquidez identificados, são os vetores fundamentais de um plano de recuperação. O impacto dos cenários contemplados reflete-se não apenas em desequilíbrios de liquidez, mas sobretudo no agravamento do rácio de solvabilidade da instituição, obrigando a medidas de recuperação de rápida execução.



Neste sentido, a CCAM da Chamusca procedeu à elaboração de um cenário base, e de outro cenário potencialmente adverso para a sua atividade, e, a partir do seu perfil de risco, estabeleceu indicadores e medidas de recuperação.

A CCAM da Chamusca entende que, se necessário, as medidas de recuperação contempladas contribuem para o reequilíbrio financeiro da instituição atuando em particular no requisito de fundos próprios ou nos activos ponderados pelo risco, na recuperação dos adequados níveis de liquidez e atendem às especificidades da sua estrutura legal e modelo organizacional. O plano de recuperação é suportado por um modelo de governação que salvaguarda a sua comunicação e implementação transversal.

Pelo dinamismo, volatilidade e incerteza que demarcam a sua atividade, o plano de recuperação deverá ser sujeito a uma revisão contínua, ampliando a sua flexibilidade e adaptação a situações adversas, e a um processo de evolução, suprimindo quaisquer insuficiências.

No cumprimento das recomendações expostas, entende-se que o plano de recuperação da CCAM da Chamusca cumpre a salvaguarda dos rácios de solvabilidade e de liquidez da instituição, assegurando uma resposta imediata a quaisquer desafios conjunturais que se possam vir a suscitar.



11. ICAAP – Processo de autoavaliação da adequação do capital interno

A aplicação do ICAAP - Processo de autoavaliação da adequação do capital interno, decorre da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2016/10), supervisionada pelo Banco de Portugal (Instrução 3/2019), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

O ICAAP deve assumir cariz prospetivo e atender à estratégia da instituição, ao apetite ao risco e à influência de fatores macroeconómicos. As instituições devem assegurar uma correta especificação do perfil de risco, numa base atual e de forma prospetiva, garantindo que todos os riscos materialmente relevantes são devidamente avaliados e geridos, através de uma adequada quantificação dos riscos e da existência de controlos efetivos, garantindo que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco, devendo assentar numa avaliação consistente e comparável com os fundos próprios da instituição e assegurando a existência de uma estrutura organizacional e tecnológica e de práticas de governação e controlo interno adequadas à avaliação, gestão e planeamento do capital interno e dos riscos, assim como garantir que o ICAAP e os respetivos processos de gestão se encontram formalmente documentados, devendo ser mantido um registo histórico de informação.

Na base do ICAAP encontra-se o conceito de capital económico o qual consiste numa medida de risco que pretende quantificar as perdas inesperadas. O cálculo do capital económico incide sobre todos os riscos materialmente relevantes. Além dos considerados no Pilar 1 (risco de crédito, risco de mercado e risco operacional), aborda de igual modo os riscos consignados no Pilar 2 (risco de taxa de juro, risco de liquidez, risco de reputação e risco de estratégia) proporcionando uma avaliação da capacidade da instituição para absorver eventos extremos, bem como para suportar o seu próprio crescimento e sustentabilidade a prazo.

À luz do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal e das necessidades da instituição, o ICAAP pretendeu dar resposta aos requisitos definidos pelo supervisor como, sobretudo, ao potencial de sinergia com as demais ferramentas de gestão de riscos, constituindo-se como uma ferramenta estrutural do sistema de controlo interno ao nível da identificação e avaliação dos riscos. A CCAM da Chamusca pretende que o ICAAP continue a responder a algumas das exigências do controlo interno ao providenciar metodologias internas para



identificar e medir os riscos a que a instituição se encontra exposta e de, em conformidade, controlar e mitigar esses mesmos riscos.

Pretende-se alcançar este vasto conjunto de objetivos através de um ciclo contínuo que permita a utilização dos resultados obtidos, quer no mencionado planeamento de capital, mediante a incorporação dos resultados nas decisões de gestão, quer na projeção da atividade operacional e da interligação com as demais iniciativas de índole tecnológica e de negócio em curso.

O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de capital interno, aos riscos incorridos e às insuficiências detetadas. A componente de execução do ICAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio.

12. ILAAP – Processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna

A aplicação do ILAAP - Processo de autoavaliação da adequação da liquidez interna, decorre da legislação implementada pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), (Orientações EBA/GL/2016/10), supervisionada pelo Banco de Portugal (Instrução 2/2019), no âmbito da fiscalização e supervisão às Instituições Financeiras estabelecida no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos, bem como se os fundos próprios detidos pelas instituições, garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos. Considerando o disposto nos artigos 115.º-U e 196.º, n.º 1 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua atual redação, as instituições de crédito e as empresas de investimento devem cumprir um conjunto de requisitos relativos ao risco de liquidez, em particular dispor de estratégias, políticas, procedimentos e sistemas robustos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco de liquidez, de forma a garantir que mantêm níveis adequados de liquidez.

O ILAAP deve assumir cariz prospetivo, devendo as instituições dispor de uma estratégia interna para manter níveis adequados de liquidez, incluindo em cenários de recessão ou crise, tendo em consideração os planos estratégicos e como estes se relacionam com fatores macroeconómicos. As instituições devem garantir que os riscos de liquidez e de financiamento a que se encontram expostas são adequadamente identificados, medidos, geridos e monitorizados e que a liquidez de que dispõem é adequada face ao respetivo perfil de risco, devendo assegurar a existência de uma estrutura organizacional e tecnológica e de práticas de governo e controlo interno adequadas à avaliação, gestão e planeamento da liquidez e do financiamento, assim como garantir que o ILAAP e os respetivos processos de gestão se encontram formalmente documentados, devendo ser mantido um registo histórico de informação. Conforme o nº 4 do artigo 3.º da instrução nº 2/2019 do Banco de Portugal, sendo um processo interno da instituição, a conceção e implementação do ILAAP devem ter em consideração o tipo, a dimensão, a complexidade e o modelo de negócio da instituição, assim como o ambiente operacional, a natureza e riscos das atividades desenvolvidas, fazendo uso dos dados e definições normalmente utilizados pela instituição para fins internos. As instituições deverão igualmente ter a capacidade de demonstrar ao Banco de Portugal que o ILAAP é sólido, eficaz e abrangente, bem como de clarificar as metodologias e cálculos utilizados e os riscos que estes procuram endereçar.

Na base do ILAAP encontra-se o conceito de liquidez o qual consiste numa medida de risco que pretende quantificar as perdas inesperadas. O cálculo da liquidez necessária incide sobre todos os riscos de liquidez materialmente relevantes, proporcionando uma



avaliação da capacidade da instituição para absorver eventos extremos, bem como para suportar o seu próprio crescimento e sustentabilidade a prazo.

À luz do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal e das necessidades da instituição, o ILAAP pretendeu dar resposta aos requisitos definidos pelo supervisor como, sobretudo, ao potencial de sinergia com as demais ferramentas de gestão de riscos de liquidez, constituindo-se como uma ferramenta estrutural do sistema de controlo interno ao nível da identificação e avaliação dos riscos de liquidez. A CCAM da Chamusca pretende que o ILAAP continue a responder a algumas das exigências do controlo interno ao providenciar metodologias internas para identificar e medir os riscos a que a instituição se encontra exposta e de, em conformidade, controlar e mitigar esses mesmos riscos.

Pretende-se alcançar este vasto conjunto de objetivos através de um ciclo contínuo que permita a utilização dos resultados obtidos, quer no mencionado planeamento de liquidez, mediante a incorporação dos resultados nas decisões de gestão, quer na projeção da atividade operacional e da interligação com as demais iniciativas de índole tecnológica e de negócio em curso.

O modelo implementado contempla ainda um conjunto de processos de gestão e acompanhamento que asseguram a adequação da organização, estrutura e processos face às necessidades de liquidez interna, aos riscos incorridos e às insuficiências detetadas. A componente de execução do ILAAP garante o envolvimento de todas as unidades de negócio.